



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO**

EDITAL Nº 04/2020

Estabelece novo cronograma para o concurso instituído pelo Edital nº 01/2020.

O **MUNICÍPIO DE CODÓ**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que dispõe o Edital nº 01/2020, em seus subitens 8.1.1 e 16.9;

RESOLVE:

1. Fica estabelecido novo cronograma do concurso público instituído pelo Edital nº 01/2020, no que concerne às etapas ainda não realizadas.
2. A realização das provas objetivas ocorrerá na data de 20 de dezembro de 2020.
3. Por ocasião da aplicação das provas, deverão ser observadas as medidas sanitárias estabelecidas no Edital nº 03/2020.

Codó, 03 de dezembro de 2020.

FRANCISCO NAGIB BUZAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO**

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

EVENTO	DATA PREVISTA
Divulgação dos locais de aplicação da prova objetiva através do Cartão de Informação na Internet	14.12.2020
REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA	20.12.2020
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	21.12.2020
Apresentação de recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	22 e 23.12.2020
Divulgação da relação das questões cujos gabaritos preliminares foram objeto de recurso	24.12.2020
Apresentação de razões para a manutenção do gabarito preliminar das questões que foram objeto de recurso	25 a 27.12.2020
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	12.01.2021
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	18.01.2021
Apresentação de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva	19 e 20.12.2021
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova objetiva	26.01.2021
Divulgação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva	27.01.2021
Convocação dos candidatos aptos para a Avaliação de Títulos e para a Prova Prática de Digitação	28.01.2021
Prazo para envio dos títulos	03.02.2021
Realização da prova prática de digitação	07.02.2020
Resultado preliminar da Avaliação de Títulos e da Prova Prática	22.02.2021
Recursos contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos e da Prova Prática	23 e 24.02.2021
Resultado da análise dos recursos interpostos e divulgação do resultado final da Avaliação de Títulos e da Prova Prática de Digitação.	02.03.2021
Resultado Final	02.03.2021



COMUNICADO

Comunicamos aos candidatos inscritos no concurso público do Município de Codó instituído pelo Edital nº 01/2020, a suspensão das provas objetivas que seriam realizadas no dia 29 de novembro próximo, conforme Edital nº 03/2020.

A suspensão determinada pela Prefeitura Municipal ocorre em razão do atendimento da Recomendação nº 252020, de 23 de novembro de 2020, da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó, anexa a este comunicado.

Por fim, a Prefeitura Municipal informa que será realizada reunião com o representante do Ministério Público a fim de definir, na brevidade possível, a nova data de realização das provas, ocasião em que será veiculado novo Edital, ao qual será dada ampla publicidade.



Estado do Maranhão
MINISTÉRIO PÚBLICO
01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó

REC-1ºPJCOD - 252020
Código de validação: 2920520219

RECOMENDAÇÃO

Referente ao Inquérito Civil nº 1373-259/2015

EMENTA: RECOMENDA AO PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ A SUSPENSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PREVISTAS PARA O DIA 29 DE NOVEMBRO, EM RAZÃO DA COINCIDÊNCIA COM O DIA DA VOTAÇÃO NO SEGUNDO TURNO DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, BEM COMO POR RAZÕES SANITÁRIAS, POR CONTA DO RECRUDESCIMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, pelo Promotor de Justiça signatário, no exercício das atribuições constitucionais e legais, com arrimo no art. 129, III, CR/88, no art. 6º, inciso XX e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93, art. 25, incisos IV, alínea 'a', e VIII, e art. 26, caput e incisos, todos da Lei nº 8.625/93, art. 26, inciso V, alínea 'a', da Lei Complementar Estadual do Maranhão nº 013/91, na Resolução CNMP nº 164/2017, e

CONSIDERANDO que o artigo 127 da Constituição Federal dispõe que “o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público cabe exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal sempre que for necessária a garantia do seu respeito pelos poderes municipais, nos termos do artigo 27, inciso I da Lei nº 8.625/93;

* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento REC-1ºPJCOD, Número do Documento 252020 e Código de Validação 2920520219.





Estado do Maranhão
MINISTÉRIO PÚBLICO
01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público “*expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito, aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis*” (art. 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 6º, incisos VII, alínea “b”, primeira parte e XX, da Lei Complementar nº 75/93, art. 27, Parágrafo Único, inciso IV e art. 80 da Lei nº 8.625/1993);

CONSIDERANDO que as recomendações podem ser expedidas no âmbito de inquérito civil, procedimento preparatório ou procedimento administrativo, nos termos da Resolução CNMP nº 164/2017;

CONSIDERANDO o teor da Resolução – TSE nº 23/627, de 13 de agosto de 2020, que estabeleceu o calendário eleitoral, estabelecendo a data de 29 de novembro de 2020 para a realização do segundo turno das eleições, onde houver;

CONSIDERANDO que em diversas Capitais do país haverá segundo turno para a eleição do Prefeito Municipal, como é o caso de São Luís/MA e Teresina/PI;

CONSIDERANDO que diversos candidatos inscritos para o concurso público de Codó encaminharam solicitação de providências com vistas ao adiamento da data das provas, alegando a questão sanitária consistente no recrudescimento da pandemia da Covid-19, bem como a coincidência da data das provas com o dia em que será realizado o segundo turno da eleição para Prefeito Municipal em algumas Capitais, além da interrupção do tráfego na BR-135 nos dias que se seguem;

CONSIDERANDO que, de fato, os noticiários têm divulgado o aumento do número de casos de Covid-19, inclusive com preocupante aumento na taxa de ocupação de leitos de UTI;

CONSIDERANDO que, segundo informação do Coordenador de Assuntos Estratégicos e Inteligência, entre os dias **23/11/2020 a 06/12/2020**, a empresa TECHINT realizará o transporte de um **Turbo Gerador** com 106 metros de comprimento e 355 toneladas, do Porto do Itaqui até a Usina Termoelétrica em Santo Antônio dos Lopes, e que a velocidade do equipamento será de **7km/h** e, ainda, que o percurso de 300km está previsto para ser realizado no período de 14 dias, ocasionando possivelmente lentidão no trânsito nas rodovias estaduais;

* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento REC-1ºPJCOD, Número do Documento 252020 e Código de Validação 2920520219.





Estado do Maranhão
MINISTÉRIO PÚBLICO
01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó

CONSIDERANDO

que todos esses fatores podem redundar em prejuízo para alguns candidatos, além do fato de ser obrigação do Poder Público zelar pelos interesses públicos envolvidos, mormente, no caso em exame, o direito à saúde de todos os envolvidos, que pode ser severamente afetado por eventual e provável contágio que venha a ocorrer, em que pesem as medidas sanitárias adotadas;

CONSIDERANDO, por fim, o princípio democrático, que tem primazia em face do calendário previsto para a aplicação das provas do concurso público em questão, de modo que, havendo segundo turno de votação em domicílio eleitoral de candidatos inscritos, estes não podem ser impedidos de exercer o seu direito ao voto nem serem obrigados a sofrer prejuízo de outra ordem ao exercerem esse direito;

RESOLVE

RECOMENDAR a Sua Excelência, o Senhor Prefeito FRANCISCO NAGIB BUZAR DE OLIVERIA, em caráter preventivo e sem indicativo de irregularidade ou ilicitude atuais e sem representar ingerência nas atribuições do Poder Executivo Municipal, e, ainda, independentemente de futura análise da possível incidência das proibições previstas na Lei Complementar nº 173/2020, que determine a suspensão da aplicação das provas do concurso público previsto para acontecer neste dia 29 de novembro do ano em curso.

Requisita-se ao Senhor Prefeito Municipal que informe a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 72 horas as medidas já adotadas no sentido do acatamento ou não acatamento da presente recomendação, findo o qual, se não houver resposta, este órgão adotará as medidas judiciais necessárias à satisfação do objetivo pretendido por meio desta.

Registre-se, encaminhando-se cópia da presente RECOMENDAÇÃO ao Prefeito Municipal de Codó

Encaminhe-se cópia eletrônica à Coordenadoria de Documentação e Biblioteca para publicação no Diário Eletrônico do MPMA.

Afixe-se cópia no átrio da Promotoria, para conhecimento geral.

* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento REC-1ªPJCOD, Número do Documento 252020 e Código de Validação 2920520219.





Estado do Maranhão
MINISTÉRIO PÚBLICO
01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó

Cumpra-se.

Codó /MA, 23 de novembro de 2020

*** Assinado eletronicamente**

CARLOS AUGUSTO SOARES
Promotor de Justiça
Matrícula 1066315

Documento assinado. Codó, 23/11/2020 14:23 (CARLOS AUGUSTO SOARES)

* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento REC-1ªPJCOD, Número do Documento 252020 e Código de Validação 2920520219.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO**

EDITAL Nº 03/2020

Estabelece o adiamento da realização das provas e novo cronograma para o concurso instituído pelo Edital nº 01/2020.

O **MUNICÍPIO DE CODÓ**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a despeito da diminuição da média móvel de novos casos e de óbitos ocasionados pela Covid -19 no Estado do Maranhão no último mês, a manutenção do estado de emergência em saúde pública de importância internacional requer a adoção de precauções a fim de se evitar a transmissão da doença;

CONSIDERANDO Recomendação da 1ª Promotoria de Justiça de Codó para o adiamento das provas;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital nº 01/2020, em seus subitens 8.1.1 e 16.9;

RESOLVE:

1. Fica estabelecido novo cronograma do concurso público instituído pelo Edital nº 01/2020, no que concerne às etapas ainda não realizadas.
2. A realização das provas objetivas ocorrerá na data prevista de 29 de novembro de 2020.
3. Por ocasião da aplicação das provas, considerando-se as medidas de proteção contra a transmissão do coronavírus (Covid-19), o candidato deverá:
 - a) comparecer ao local de aplicação usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;
 - b) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
 - c) permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação das provas;
 - d) submeter-se à verificação da temperatura corporal para a permissão de acesso ao local de aplicação, sendo impedido de acessar caso esteja com temperatura corporal acima de 37,5°C (febrícula, conforme Parecer Cremesp nº 22.317), observado o subitem 3.3 deste edital;
 - e) observar o distanciamento adequado, conforme demarcações do piso com fita adesiva na entrada das salas de aplicação das provas;
 - f) observar distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos nas salas de aplicação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO**

- g) submeter-se, antes do acesso à sala de aplicação, à identificação e assinatura de frequência, a ser realizada pela equipe do Instituto Legatus, sem contato físico e sem o manuseio dos documentos, podendo ser solicitado, nesse momento, que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto — permitindo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;
- h) permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e(ou) para consumo de água e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;
- i) manter os cabelos presos enquanto estiver dentro dos locais de aplicação no caso de ter cabelos compridos;
- j) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término da aplicação das provas para evitar aglomeração.

3.1. Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara.

3.1.1 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou qualquer outro material.

3.2. Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Instituto Legatus. Se desejar, o candidato também poderá levar o seu próprio recipiente contendo álcool, desde que esse recipiente seja transparente.

3.2.1 As máscaras e os frascos de álcool em gel deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

3.2.2. O Município de Codó e o Instituto Legatus não fornecerão máscaras nem frascos de álcool aos candidatos, exceto na forma do subitem 3.4 deste edital.

3.3. Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C não será permitido o seu ingresso ao local de aplicação.

3.4. O Instituto Legatus disponibilizará frascos de álcool 70% em todas as salas de aplicação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO**

- 3.5. Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer de outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.
- 3.6. Em razão da situação gerada pela pandemia de Covid-19, as medidas complementam o subitem 9.14.3 do Edital nº 01/2020, de abertura do certame, que estabelece situações de eliminação do candidato do certame.
- 3.7. Será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização da aplicação das provas, descumprir as medidas de proteção constantes do neste edital.
- 3.8. Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção da Covid-19 poderão ser fornecidas nos locais de realização das provas.

Codó, 30 de setembro de 2020.

FRANCISCO NAGIB BUZAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO**

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

EVENTO	DATA PREVISTA
Divulgação dos locais de aplicação da prova objetiva através do Cartão de Informação na Internet	Até 23.11.2020
REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA	29.11.2020
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	30.11.2020
Apresentação de recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	01 e 02.12.2020
Divulgação da relação das questões cujos gabaritos preliminares foram objeto de recurso	03.12.2020
Apresentação de razões para a manutenção do gabarito preliminar das questões que foram objeto de recurso	04 a 06.12.2020
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	17.12.2020
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	22.12.2020
Apresentação de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva	23 e 24.12.2020
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova objetiva	06.01.2021
Divulgação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva	06.01.2021
Convocação dos candidatos aptos para a Avaliação de Títulos e para a Prova Prática de Digitação	07.01.2021
Prazo para envio dos títulos	15.01.2021
Realização da prova prática de digitação	24.01.2020
Resultado preliminar da Avaliação de Títulos e da Prova Prática	27.01.2021
Recursos contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos e da Prova Prática	28 e 29.01.2021
Resultado da análise dos recursos interpostos e divulgação do resultado final da Avaliação de Títulos e da Prova Prática de Digitação.	10.02.2021
Resultado Final	10.02.2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO**

EDITAL Nº 02/2020

Prorroga o prazo de inscrições no concurso público instituído pelo Edital nº 01/2020 e dá outras providências.

O **MUNICÍPIO DE CODÓ**, Estado do Maranhão, nos termos dos subitens 5.1.1 e 16.9 do Edital nº 01/2020, de 09 de julho de 2020,

RESOLVE:

1. Fica prorrogado o período de inscrições no concurso público até às 23h59min do dia **31 DE AGOSTO DE 2020**.

1.1. Permanecem válidas as inscrições realizadas anteriormente, sendo facultada, àqueles que não realizaram seu pagamento, a emissão de 2ª via de boleto bancário no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br.

2. Permanecem inalteradas as demais disposições, bem como as etapas estabelecidas pelo cronograma constante no Anexo II do Edital nº 01/2020.

Codó, 19 de agosto de 2020.

FRANCISCO NAGIB BUZAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO**

**EDITAL Nº 01/2020
CONCURSO PÚBLICO**

ATUALIZADO DE ACORDO COM A RETIFICAÇÃO Nº01/2020

O **MUNICÍPIO DE CODÓ**, Estado do Maranhão, torna pública a realização de concurso público para provimento de cargos vagos em seu quadro de pessoal, bem como para a formação de cadastro reserva, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, da legislação municipal, e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O concurso público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de vagas no quadro de pessoal do município de Codó, e será executado sob a responsabilidade do Instituto Legatus, contratado nos termos da Lei nº 8.666/93.
 - 1.1.1. À Comissão Organizadora do Concurso incumbirá acompanhar todos os atos do certame, fiscalizando o cumprimento deste Edital.
- 1.2. Os candidatos aprovados e nomeados estarão subordinados ao regime estatutário.
- 1.3. Não havendo candidatos aprovados para o preenchimento de todas as vagas oferecidas, o Município de Codó poderá reabrir novo edital para o provimento das vagas remanescentes.
- 1.4. Os membros da Comissão Organizadora do Concurso e funcionários do Instituto Legatus, bem como seus parentes até o 3º grau, não poderão participar do certame, sob pena de exclusão a qualquer tempo, sem devolução da taxa de inscrição.
- 1.5. Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolada junto à Prefeitura Municipal de Codó, situada na Praça Ferreira Bayma, s/n, Centro, em Codó-MA.
- 1.6. Quaisquer esclarecimentos sobre o edital deverão preferencialmente ser obtidos por meio de formulário de contato disponível no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO**

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1. O concurso público será realizado em uma ou mais etapas, segundo o cargo, conforme a seguir:
- a) Provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.
 - b) Prova prática de digitação, de caráter eliminatório, somente para o cargo de Assistente de Administração.
 - c) Avaliação de títulos, de caráter classificatório, somente para os cargos de Supervisor Escolar e Professor.
- 2.2. A prova escrita objetiva será realizada no município de Codó-MA.
- 2.2.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes para aplicação das provas na cidade relacionada no subitem 2.2, o Instituto Legatus se reserva o direito de realizar as provas em mais de uma data ou de alocar os candidatos em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.
- 2.3. Todos os horários definidos neste Edital, seus anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial do município de Codó-MA.

3. DOS CARGOS

- 3.1. A denominação dos cargos, a quantidade de vagas de ampla concorrência e reservadas a pessoas com deficiência (PcD), os requisitos mínimos de escolaridade, a remuneração e a carga horária semanal de trabalho estão estabelecidos no Anexo I deste Edital.
- 3.2. Os vencimentos básicos iniciais estabelecidos para cada cargo constante do Anexo I podem ser objeto de vantagens, como adicionais e gratificações, nos termos estabelecidos na legislação municipal.
- 3.3. As atribuições dos cargos são aquelas definidas no Anexo IV deste Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

- 4.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:
- a) ter sido aprovado e classificado no concurso público na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;
 - b) ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO**

da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Federal n. 70.436, de 18 de abril de 1972;

- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
 - d) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
 - e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
 - f) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - g) não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer dos órgãos da Administração Pública direta ou indiretamente, bem como não receber proventos de aposentadoria que não sejam acumuláveis quando em atividade, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação;
 - h) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio, e, se casado(a), a do cônjuge;
 - i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - j) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, ou, na sua falta, certidão de conclusão de curso, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC, acompanhado de histórico escolar, quando os requisitos necessários para o exercício do cargo assim o exigirem;
 - k) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
 - l) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, fato que pode ser apurado por equipe de avaliação multiprofissional a ser designada pela Prefeitura Municipal, bem como através da apresentação de exames laboratoriais, que serão providenciados às expensas do candidato.
- 4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Após a convocação e antes da nomeação, todos os requisitos especificados no subitem 4.1 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original ou cópia autenticada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO**

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições para o concurso público encontrar-se-ão abertas no período de **13 DE JULHO A 17 DE AGOSTO DE 2020**, e terão os seguintes valores:
- a) R\$ 90,00 (noventa reais) para os cargos de nível médio, e;
 - b) R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para os cargos de nível superior.
- 5.1.1. O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional a critério do Município de Codó e/ou do Instituto Legatus.
- 5.1.2. A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.institutolegatus.com.br.
- 5.1.3. Salvo disposição em contrário, a prorrogação do período de inscrições não implica na prorrogação dos demais prazos do cronograma, em especial aqueles destinados aos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição e de envio de laudo aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência.
- 5.2. Será admitida inscrição para mais de um cargo, devendo o candidato observar a compatibilidade de horário para a realização da prova objetiva, nos termos do subitem 8.1.
- 5.3. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br, observando o seguinte:
- a) acessar o citado endereço eletrônico a partir das 10h00min do dia 13 de julho de 2020 até as 23h59min do dia 17 de agosto de 2020;
 - b) clicar no ícone “Inscrições Online”, selecionar o concurso público no qual deseja se inscrever, digitar seu CPF e clicar em “Inscrição”;
 - c) preencher integral e corretamente a ficha de inscrição com os seus dados pessoais e clicar no ícone “Finalizar Inscrição”.
 - d) o envio do requerimento de inscrição gerará, automaticamente, o boleto bancário relativo à taxa de inscrição, que deverá ser impresso pelo candidato.
 - e) Efetuar o pagamento, **até o primeiro dia útil após o encerramento do prazo de inscrição**, do boleto referente à taxa de inscrição, em espécie ou por meio eletrônico.
- 5.4. Antes de confirmar sua inscrição, o candidato deverá conferir seus dados. Caso verifique, posteriormente, qualquer incorreção em seus dados, ele poderá



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO**

proceder à correção na área “Atualizar Cadastro”, disponível no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br. Caso a incorreção seja no nome, cpf, ou data de nascimento, ele deverá solicitar a retificação por meio do “Formulário de Ajuda” disponível no mesmo endereço eletrônico, onde deverá preencher os dados solicitados e enviar ainda cópia de um documento de identificação.

- 5.4.1. Não serão aceitas, sob hipótese alguma, solicitações de alteração de opção de cargo.
- 5.4.2. Caso o candidato deseje concorrer a um cargo distinto daquele para o qual se inscreveu anteriormente, deverá fazer uma nova inscrição.
- 5.5. O Município de Codó e o Instituto Legatus não se responsabilizam por Requerimentos de Inscrição que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
- 5.6. Todos os candidatos inscritos no período indicado no subitem 5.1 poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as 23h59min do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site do Instituto Legatus.
 - 5.6.1. O pagamento da taxa de inscrição após as 23h59min do primeiro dia útil após o prazo de encerramento das inscrições, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição, sem devolução do valor pago incorretamente.
 - 5.6.2. Não será aceito, como comprovação do pagamento da taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 5.7. **Em até 72h após o encerramento do período de inscrição, a confirmação da inscrição pelo candidato estará disponível no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br, no link “Confirmação de Inscrição”, disponível na página inicial do site.**
- 5.8. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
- 5.9. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso público, ou ainda a devolução da taxa de inscrição em razão de desistência do candidato em participar do certame.
- 5.10. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO**

- 5.11. A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação, por parte do candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
- 5.12. A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, ou ainda o descumprimento de normas deste edital.
- 5.13. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em caso de desistência do candidato em participar do certame.
- 5.14. O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato até o encerramento do concurso público.
- 5.15. Não haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição, salvo para o candidato que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais-CadÚnico do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional, devendo este inicialmente efetuar o procedimento descrito no subitem 5.3 e, em seguida, acessar o endereço eletrônico <https://isencoes.institutolegatus.com.br/>, até o dia 17 de julho de 2020, em que deverá adotar os seguintes procedimentos:
- a) Informar seu número de CPF e selecionar a inscrição para a qual deseja solicitar isenção;
 - b) Preencher o formulário disponível, informando corretamente seu nome completo, Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico, data de nascimento, número do RG, data de expedição do RG, órgão expedidor do RG e nome da mãe;
 - c) Enviar, pelo sistema, em formato .pdf ou .jpg, cópia digitalizada e legível da Carteira de Trabalho (cópia da primeira página com os dados de identificação e cópia da página com a data de saída do emprego e da página subsequente em branco) ou declaração com fé pública por escrito, atestando estar desempregado;
 - d) Enviar, pelo sistema, em formato .pdf ou .jpg, cópia digitalizada e legível do documento de identificação, dentre os elencados no subitem 9.2 do presente edital.
- 5.15.1. O Instituto Legatus consultará o Sistema de Isenção de Taxa de Concurso Público-SISTAC, do Governo Federal, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO**

- 5.15.2. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que omitir informações e/ou torna-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentação, ou não observar a forma e os prazos estabelecidos no subitem 5.15.
- 5.15.3. Será concedida isenção para apenas um dos cargos do concurso. Caso o candidato faça mais de uma solicitação, será considerada, para análise, aquela feita por último.
- 5.15.4. A resposta acerca do pedido de isenção será disponibilizada no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br, no prazo indicado no Cronograma do Concurso, cabendo recurso em caso de indeferimento.
- 5.15.5. O candidato que não obtiver deferimento do respectivo pedido de isenção da taxa de inscrição, deverá consolidar sua inscrição, imprimindo a 2ª via e efetuando o pagamento do boleto bancário até o prazo indicado no subitem 5.3, “e”.
- 5.15.6. Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no concurso a que se refere este Edital.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 6.1.1. As pessoas com deficiência deverão, para concorrer às vagas a elas reservadas, se enquadrar no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.
- 6.2. O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do concurso público.
- 6.2.1. Do total de vagas para cada cargo, e das nomeações a serem feitas durante o prazo de validade do concurso público, além daquelas vagas apontadas no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO**

Anexo I, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoa com deficiência, desde que apresentem laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

- 6.2.2. Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas resultar número fracionado, este deverá ser arredondado para o número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo/código.
- 6.2.3. O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar o laudo médico (cópia digitalizada) até **14 de AGOSTO de 2020**, impreterivelmente, para o Instituto Legatus, cópia digitalizada em formato PDF para o e-mail **laudo@institutolegatus.com.br**, com os seguintes dizeres no campo “assunto”: “Laudo Concurso Codó-MA”. **O candidato deverá informar, no e-mail, seu nome completo, número de CPF e número de inscrição.**
 - 6.2.3.1. O laudo original será exigido pelo Município de Codó por ocasião da nomeação da pessoa com deficiência aprovada no certame.
- 6.3. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá também requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal n. 3.298/99.
- 6.4. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br.
- 6.5. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido ao Instituto Legatus, por meio de formulário eletrônico (“Recursos”) disponível no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br.
- 6.6. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o Instituto Legatus através do e-mail atendimento@institutolegatus.com.br para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 6.7. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, poderão ser submetidos à avaliação de deficiência biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ ESTADO DO MARANHÃO

da Prefeitura Municipal de Codó, nos termos do art. 2º, § 1º e incisos da Lei nº 13.416/2015.

- 6.8. A classificação de candidatos na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 6.9. A publicação do resultado das provas objetivas e do resultado final do concurso público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoa com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, em ordem decrescente de classificação.
- 6.10. O grau de deficiência de que for portador o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- 7.1. O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova objetiva poderá solicitar esta condição conforme previsto no Decreto nº 3.298/99 e no Decreto nº 9.508/2018.
- 7.2. Para solicitar o atendimento especial, o candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a condição de atendimento especial e enviar laudo médico em formato pdf ou jpg, até 14 de agosto de 2020, impreterivelmente, para o e-mail laudo@institutolegatus.com.br, com os seguintes dizeres no campo “assunto”: “Concurso Codó – Atendimento Especial”. O candidato deverá informar, no e-mail, seu nome completo, número de CPF e número de inscrição.
 - 7.2.1 O laudo médico deverá ser legível, emitido há, no máximo, 12 meses da data de inscrição do concurso público. Nele, deverá constar o nome completo do candidato, o diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação de Atendimento Especial, com código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID10). Também deverão constar a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
 - 7.2.2 **O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não enviar o laudo médico, envia-lo fora do prazo, ou não cumprir os procedimentos estabelecidos no subitem 7.2, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.**
 - 7.2.3 O candidato deverá manter sob seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 7.2.1 deste edital. O Instituto Legatus poderá solicitar ao candidato o envio da referida documentação, pelos Correios, para a confirmação da veracidade das informações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO**

- 7.3 O candidato com deficiência comprovada por meio do laudo médico, conforme item 7.2 e seus subitens, poderá solicitar:
- 7.3.1 No caso de deficiência visual: prova ampliada (fonte Arial, tamanho 16), ou prova em braille, ou ledor.
- 7.3.2 No caso de deficiência auditiva: intérprete de libras.
- 7.3.2.1 Os candidatos solicitantes de intérprete de Libras serão atendidos de acordo com a Lei nº 10.436, de 24/04/2002, Artigo 4º, parágrafo único, que dispõe: "a Língua Brasileira de Sinais - Libras não poderá substituir a modalidade escrita da Língua Portuguesa". Portanto, o intérprete terá como função transmitir em Libras as orientações, comandos e informações a que os demais candidatos ouvintes têm acesso.
- 7.3.3 No caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento do cartão-resposta: transcritor.
- 7.3.4 No caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço e mobiliário adequados.
- 7.4 O candidato que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá enviar, para o e-mail laudo@institutolegatus.com.br, em formato pdf ou jpg, justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no prazo estabelecido no subitem 7.2.
- 7.4.1. O candidato com atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso
- 7.5 Candidatos acometidos de doenças ou acidentes pessoais que limitem sua capacidade integral para realização das provas e que não as tiverem comunicado ao Instituto Legatus, por inexistirem os fatos durante o período de inscrição, deverão fazê-lo por mensagem ao e-mail laudo@institutolegatus.com.br. A mensagem, sob o título "Concurso Codó – Atendimento Especial", deve ser enviada em até 5 dias úteis antes da realização da prova. O candidato deverá anexar laudo médico ou parecer nos termos dos subitens 7.2.1 e 7.4 deste edital.
- 7.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, no ato da inscrição:
- a) assinalar, no formulário eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de atendimento especial durante a realização da(s) prova(s);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO**

- b) enviar, para o e-mail laudo@institutolegatus.com.br, em formato pdf ou jpg, a imagem da certidão de nascimento, comprovando que a criança tem até 06(seis) meses de idade, nos termos da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019. Caso a criança ainda não tenha nascido, a candidata deverá encaminhar um documento emitido pelo médico, com assinatura e carimbo com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
- 7.6.1. A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto (maior de 18 anos), que deverá apresentar documento de identificação e ficará em sala reservada e responsável pela guarda da criança. Será permitido apenas um acompanhante por criança e este acompanhante não permanecerá no mesmo recinto que a candidata.
- 7.6.2. O acompanhante da candidata lactante deverá adentrar ao local das provas no mesmo horário que os candidatos e deverá permanecer incomunicável em uma sala especial durante toda a aplicação das provas, submetendo-se às mesmas regras e procedimentos de segurança dispostos neste edital, sob pena de eliminação da candidata lactante à qual estiver acompanhando.
- 7.6.3. A candidata lactante que não observar ao disposto no subitem 7.6, alínea “b”, ou não levar acompanhante adulto, não realizará a prova. O Instituto Legatus não disponibiliza acompanhante para a guarda de criança.
- 7.6.4. Não haverá compensação do tempo utilizado para amamentação e outros cuidados maternos no tempo de duração da prova.
- 7.6.5. Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer objetos e equipamentos descritos no subitem 9.13 deste edital, durante a realização da prova do certame.
- 7.7. As condições solicitadas de atendimento especial na inscrição ficarão sujeitas à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 7.8. Em nenhuma hipótese o Instituto Legatus atenderá solicitação de atendimento especial em residência ou em ambiente hospitalar.
- 7.9. Candidatos portadores de doença infectocontagiosa que não tiverem comunicado o fato ao Instituto Legatus, por inexistir a doença na data de inscrição, deverão fazê-lo por meio do correio eletrônico atendimento@institutolegatus.com.br tão logo a condição seja diagnosticada.
- 7.9.1. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO**

- 7.10. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar previamente ao Instituto Legatus acerca da situação, nos moldes do subitem 7.2 deste Edital.
- 7.11. O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica ou quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar o atendimento pelo nome social deverá especificar a solicitação no pedido de atendimento especial quando do preenchimento do formulário de inscrição e enviar, em formato pdf ou jpg, a imagem do CPF e do documento de identidade para o e-mail atendimento@institutolegatus.com.br, com a mensagem no campo “assunto”: “Concurso Codó – Nome Social”.

8. DA PROVA OBJETIVA

- 8.1. A prova escrita objetiva será realizada na data prevista de **11 DE OUTUBRO DE 2020**, e terá a duração de 04 (quatro) horas para todos os cargos.
- 8.1.1. A data de realização das provas poderá ser adiada caso sejam mantidas ou restabelecidas as restrições de circulação e aglomeração de pessoas em virtude da pandemia da Covid-19, em conformidade com as determinações federais, estaduais e municipais.
- 8.2. Os locais e horários para realização da Prova Escrita Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br, na data estipulada no Anexo II (Cronograma) deste Edital.
- 8.2.1. Serão aplicadas no turno da manhã as provas para os cargos de níveis superior.
- 8.2.2. Serão aplicadas no turno da tarde as provas para os cargos de nível médio.
- 8.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 8.4. A Prova Escrita Objetiva será composta de **40 (quarenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com até 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.
- 8.5. As questões da prova escrita objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste edital.
- 8.6. O quadro a seguir apresenta as disciplinas, o número de questões, o peso atribuído a cada disciplina e a exigência de acerto mínimo aos cargos de Arquiteto, Assistente Social, Biblioteconomista, Biomédico, Bioquímico, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO**

Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Agente de Fiscalização e Arrecadação, Assistente de Administração, Atendente em Saúde, Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Bucal, Técnico em Imobilização Ortopédica, Técnico em Laboratório, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Radiologia e Técnico em Segurança do Trabalho:

TABELA I

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	PONTUAÇÃO PONDERADA	
				PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Língua Portuguesa	10	2	20	Sem exigência	70 pontos
Raciocínio Lógico - Matemático	05	2	10	Sem exigência	
Noções de Informática	05	2	10	Sem exigência	
Conhecimentos Específicos e Locais	20	3	60	36 pontos	

- 8.7. O quadro a seguir apresenta as disciplinas, o número de questões, o peso atribuído a cada disciplina e a exigência de acerto mínimo aos cargos de Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano), Professor do Ensino Fundamental II (6º ao 9º) Ano – Artes, Professor do Ensino Fundamental II (6º ao 9º) Ano – Ciências, Professor do Ensino Fundamental II (6º ao 9º) Ano – Educação Física, Professor do Ensino Fundamental II (6º ao 9º) Ano – Geografia, Professor do Ensino Fundamental II (6º ao 9º) Ano – História, Professor do Ensino Fundamental II (6º ao 9º) Ano – Inglês, Professor do Ensino Fundamental II (6º ao 9º) Ano – Matemática, Professor do Ensino Fundamental II (6º ao 9º) Ano – Português e Supervisor Escolar:

TABELA II

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	PONTUAÇÃO PONDERADA	
				PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Língua Portuguesa	10	2	20	Sem exigência	70 pontos
Noções de Informática	05	2	10	Sem exigência	
Conhecimentos Pedagógicos	05	2	10	Sem exigência	
Conhecimentos Específicos e Locais	20	3	60	36 pontos	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO**

- 8.8. Os candidatos que não atingirem o número mínimo de acertos estabelecidos nas Tabelas I e II, acima, serão considerados “não classificados” no concurso público e não terão classificação.
- 8.9. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

9. PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de quarenta e cinco minutos do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial do município de Codó, munido de caneta esferográfica de tinta preta, em material transparente, e do documento de identidade original.
- 9.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 9.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto ou digital), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 9.2.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 9.3. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 9.2 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso público.
- 9.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO**

- 9.4.1. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 9.5. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade do concurso público, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:
- a) após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
 - b) Em caso de emergência médica, o candidato deverá comunicar o fato ao Fiscal, que poderá, excepcionalmente, autorizar a saída de sala do candidato, devidamente acompanhado;
 - c) somente após decorrida **uma hora** do início da prova, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva e sua Folha de Respostas ao fiscal de sala, e retirar-se da sala de prova, sem levar o caderno de questões ou qualquer anotação, inclusive no que concerne às suas respostas às questões, observado o disposto no subitem 16.10;
 - d) o candidato que insistir em sair da sala de prova antes do horário permitido, descumprindo o aqui disposto, será eliminado do concurso público, devendo o fiscal de sala proceder ao devido registro na Ata de Aplicação da Prova;
 - e) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter se retirado da mesma sem autorização;
 - f) **o candidato somente poderá levar o Caderno de Questões trinta minutos antes do horário previsto para o término da prova.**
- 9.6. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de aplicação de prova.
- 9.6.1. Se, por qualquer razão fortuita, o concurso público sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido aos candidatos do local afetado prazo adicional, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.
- 9.6.2. Os candidatos afetados deverão permanecer no local de aplicação da prova. Durante o período em que os candidatos estiverem aguardando, será interrompido o tempo para realização da prova.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO**

- 9.7. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento, a saída da sala de aplicação antes do horário permitido ou sem autorização do Fiscal implicará na eliminação automática do candidato.
- 9.7. O Instituto Legatus poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.
- 9.7.1. A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, afixado em campo específico de sua Folha de Respostas.
- 9.7.2. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da prova da respectiva sala.
- 9.8. O candidato é responsável, ao receber a sua Folha de Respostas, pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, número de inscrição, cargo a que concorre e o número de seu documento de identidade.
- 9.8.1 Em caso de incorreção em qualquer um de seus dados, o candidato deverá informar ao Fiscal de Sala, que procederá ao registro da incorreção em formulário específico.
- 9.9. O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta preta, na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.
- 9.10. Será atribuída nota zero à questão que não apresentar nenhuma resposta assinalada, apresentar emenda ou rasura ou contiver mais de uma resposta assinalada.
- 9.11. Os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções da Folha de Respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 9.12. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 9.13. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de telefone celular, tablet, fones de ouvido, relógio de qualquer tipo, máquinas calculadoras, livros, anotações, impressos ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO**

qualquer outro material de consulta ou de transmissão, inclusive códigos e/ou legislação.

9.14. Será eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando quaisquer dos itens mencionados no subitem anterior.

9.14.1 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelopes de segurança não-reutilizáveis, fornecidos pelo fiscal de aplicação, que deverão permanecer lacrados durante toda a realização das provas e somente poderão ser abertos após o candidato deixar o local de provas.

9.14.2 Caso o candidato guarde no envelope qualquer aparelho eletrônico, este deverá ser mantido desligado, sob pena de eliminação do candidato em caso de emissão de qualquer sinal sonoro ou mesmo vibração.

9.14.3 Será igualmente eliminado do concurso público o candidato que:

- a) não comparecer ou chegar atrasado, independentemente do motivo alegado, nos locais de aplicação da prova objetiva;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- c) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação das provas, às autoridades presentes ou aos demais candidatos;
- d) perturbar, de qualquer forma, a aplicação das provas objetivas;
- e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- h) ausentar-se do local da prova antes de decorridas uma hora do seu início;
- i) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões ou na Folha de Respostas;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura na lista de frequência;
- l) não permitir ser submetido ao detector de metal, exceto de acordo com o disposto no subitem 6.5;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO**

- m) não permitir a coleta de sua impressão digital na folha de respostas;
 - n) deixar de assinar a lista de frequência ou a folha de respostas;
 - o) for surpreendido portando qualquer anotação, inclusive no que concerne às respostas da prova em papel que não seja o próprio Caderno de Questões ou a Folha de Respostas;
 - p) deixar de devolver ao fiscal de sala sua Folha de Respostas.
- 9.15. Para a segurança de todos os envolvidos no concurso público, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, seja verificada essa situação, o candidato deverá, **sob pena de eliminação**, dirigir-se, antes do início da aplicação da prova, à coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante “Termo de Acautelamento de Arma de Fogo”, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.
- 9.16. Os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização da prova.
- 9.17. **No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.**
- 9.18. Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão, obrigatoriamente, sob pena de eliminação, entregar ao fiscal a sua Folha de Respostas, bem como o Caderno de Questões, este último ressalvado o disposto no subitem 9.5, alínea “f”.
- 9.19. Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer na sala de aplicação da prova, sendo somente liberados após os três terem entregado o material utilizado, terem seus nomes registrados na Ata e estabelecidas suas respectivas assinaturas.
- 9.19.1. A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais, nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.
- 9.20. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, probabilístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO**

automaticamente eliminado do concurso público, sem prejuízo da adoção das medidas criminais cabíveis.

10. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.1 Os candidatos aos cargos de Supervisor Escolar (códigos 17 a 20) e Professor (códigos 21 a 42), serão submetidos à avaliação de títulos, de caráter classificatório, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

10.2. Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aos cargos mencionados no subitem anterior que atingirem as pontuações mínimas estabelecidas nas Tabelas I e II deste Edital, e que tenham obtido classificação até as posições indicadas na Tabela III, a seguir, conforme o cargo:

TABELA III

CARGO	CÓDIGO	VAGAS			CLASSIFICAÇÃO LIMITE PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	
		AMPLA	PcD	TOTAL	AMPLA	PcD
Supervisor Escolar - Sede	17	09	01	10	18	02
Supervisor Escolar – Polo Barracão	18.	01	00	01	04	00
Supervisor Escolar – Polo Boi não Berra	19.	01	00	01	04	00
Supervisor Escolar – Polo Santa Rita	20.	01	00	01	04	00
Professor de Educação Infantil - Sede	21.	09	01	10	18	02
Professor de Educação Infantil – Polo Bacabinha	22.	01	00	01	04	00
Professor de Educação Infantil – Polo Cajazeiras	23.	01	00	01	04	00
Professor de Educação Infantil – Polo KM 17	24.	01	00	01	04	00
Professor de Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano) – Polo Boi não Berra	25.	01	00	01	04	00
Professor de Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano) – Polo Bom Jesus	26.	01	00	01	04	00
Professor de Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano) – Polo KM 17	27.	01	00	01	04	00
Professor de Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano) – Polo Santa Rita	28.	01	00	01	04	00
Professor do Ensino Fundamental II (6º ao 9º) Ano - Matemática - Sede	29.	01	00	01	04	00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO**

Professor do Ensino Fundamental II (6º ao 9º) Ano – Matemática – Polo Cajazeiras	30.	01	00	01	04	00
Professor do Ensino Fundamental II (6º ao 9º) Ano – Matemática -Polo Santa Rita	31.	01	00	01	04	00
Professor do Ensino Fundamental II (6º ao 9º) Ano - Português - Sede	32.	02	00	02	08	00
Professor do Ensino Fundamental II (6º ao 9º) Ano – Português – Polo Cajazeiras	33.	01	00	01	04	00
Professor do Ensino Fundamental II (6º ao 9º) Ano – Português – Polo Santana do Machado	34.	01	00	01	04	00
Professor do Ensino Fundamental II (6º ao 9º) Ano - História - Sede	35.	01	00	01	04	00
Professor do Ensino Fundamental II (6º ao 9º) Ano – Geografia – Polo Santa Rita	36.	01	00	01	04	00
Professor do Ensino Fundamental II (6º ao 9º) Ano – Educação Física - Sede	37.	01	00	01	04	00
Professor do Ensino Fundamental II (6º ao 9º) Ano – Educação Física – Polo Cajazeiras	38.	01	00	01	04	00
Professor do Ensino Fundamental II (6º ao 9º) Ano - Artes - Sede	39.	02	00	02	08	00
Professor do Ensino Fundamental II (6º ao 9º) Ano – Artes – Polo KM 17	40.	02	00	02	08	00
Professor do Ensino Fundamental II (6º ao 9º) Ano – Inglês – Polo Santana do Machado	41.	01	00	01	04	00
Professor do Ensino Fundamental II (6º ao 9º) Ano – Ciências – Polo Santa Rita	42.	01	00	01	04	00

10.2.1. Por ocasião da convocação para a avaliação de títulos serão considerados os critérios de desempate estabelecidos no item 17 deste Edital.

10.2.2. Caso não haja candidato inscrito como pessoa com deficiência-PcD classificado para a avaliação de títulos, em razão de não ter obtido as pontuações mínimas estabelecidas nas Tabelas I ou II, não haverá acréscimo na quantidade de candidatos de ampla concorrência convocados.

10.3. Somente serão aceitos os títulos que tenham pertinência com o cargo a que o candidato concorre, conforme abaixo relacionado, observados os limites de pontos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO**

TABELA IV

ITEM	TITULAÇÃO	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado; ou Certificado/Declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa.	01	5,0	5,0
2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado; ou Certificado/Declaração de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa.	01	3,0	3,0
3	Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, devidamente registrada no e-MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	01	2,0	2,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				10,0

- 10.4. Os títulos deverão ser encaminhados conforme instruções a serem estabelecidas quando da publicação do Edital de Convocação para Prova de Títulos.
- 10.5. Os títulos deverão ser entregues juntamente com os diplomas que comprovem a escolaridade mínima exigida para cada cargo.
- 10.6. Para a comprovação dos títulos relacionados nos itens 1 e 2 da Tabela IV, somente serão aceitos Diplomas devidamente registrados, expedidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. No caso de Diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com Art. 48 da Lei nº 9.394, de 20.12.1996, e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03.04.2001.
- 10.7. Os certificados de pós-graduação *lato sensu* denominados cursos de especialização, expedidos por instituições de ensino superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, deverão obedecer ao disposto na Resolução CNE nº 1, de 6 de abril de 2018.
- 10.8. Não serão aceitas declarações, históricos ou certidões de conclusão de disciplinas para comprovação dos títulos relacionados nos itens 1, 2 e 3 da Tabela IV, tampouco certificados para os títulos relacionados nos itens 1 e 2.
- 10.9. Todo documento expedido em Língua Estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

11. DA PROVA PRÁTICA

- 11.1. A prova prática de digitação será aplicada ao cargo de Assistente de Administração (código 45), e terá caráter eliminatório, sendo automaticamente eliminado do certame o candidato que não comparecer à referida prova.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO**

- 11.2. Serão convocados para a prova prática de digitação os candidatos ao cargo mencionado no subitem anterior que atingirem as pontuações mínimas estabelecidas na Tabelas I deste Edital, e que tenha até o 18º (décimo oitavo) lugar na classificação geral e até o 2º (segundo) lugar entre os inscritos como pessoa com deficiência.
- 11.2.1. Por ocasião da convocação para a prova prática serão considerados os critérios de desempate estabelecidos no item 17 deste Edital.
- 11.2.2. Caso não haja candidato inscrito como pessoa com deficiência-PcD classificado para a prova prática, em razão de não ter obtido as pontuações mínimas estabelecidas na Tabela I, não haverá acréscimo na quantidade de candidatos de ampla concorrência convocados.
- 11.3. A Prova Prática consistirá de digitação, em microcomputador, de texto impresso, com aproximadamente 2000 (dois mil) caracteres, no tempo máximo de 08min (oito minutos).
- 11.4. O candidato deverá estar apto a digitar em qualquer tipo de teclado, sendo vedada a utilização do mouse.
- 11.5. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a interferência e/ou a participação de terceiros na realização da Prova Prática de Digitação.
- 11.6. Na divulgação do resultado constará à condição obtida pelo candidato, enquanto apto ou inapto.
- 11.7. Será considerado “inapto” o candidato que não obtiver, no mínimo, 700 (setecentos) toques líquidos em 08min (oito minutos), e “apto” o candidato que igualar ou superar este quantitativo.
- 11.7.1 Os Toques Líquidos (TL) serão calculados levando-se em conta, no tempo estipulado, o número de Toques Brutos (TB), diminuindo-se os erros cometidos, segundo a fórmula: $TL = TB - TE$, onde:
- TL = Toques Líquidos;
TB = Toques Brutos;
TE = Toques Errados.
- 11.7.2. Os Toques Brutos correspondem à totalização do número de toques dados pelo candidato, incluindo vírgulas, espaços, pontos e mudanças de parágrafo.
- 11.7.3. Os erros serão observados toque a toque, comparando-se com o texto original, e será considerado 1,0 (um) erro cada uma das seguintes ocorrências:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO**

- a) omissão e/ou inclusão de letras; falta ou excesso de sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras;
- b) falta de espaço entre palavras; espaço a mais entre palavras ou letras; falta ou uso indevido de maiúsculas; falta de parágrafo e colocação de parágrafo onde não existe.

- 11.8. Ao término da prova, serão impressas duas cópias do que foi digitado, sendo uma entregue ao candidato juntamente com o texto original e outra retida pela coordenação da aplicação da prova, ambas assinadas pelo candidato e por fiscal de aplicação do Instituto Legatus.
- 11.9. O candidato que terminar a digitação do texto antes do tempo determinado de 08min (oito) minutos poderá proceder à revisão e correção que julgar necessária, dentro do tempo restante, arcando com todas as ocorrências motivadas por este procedimento.
- 11.10. Demais informações a respeito da prova prática de digitação constarão de edital de convocação para essa fase.

12. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO E DO CADASTRO RESERVA

- 12.1. A Nota Final do candidato será a nota obtida na Prova Escrita Objetiva, adicionada da nota obtida na Avaliação de Títulos, quando houver.
- 12.2. A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no concurso público.
- 12.3. Será considerado **Classificado** o candidato que, cumulativamente:
- a) Atingir o número mínimo de 70 (setenta) pontos na prova objetiva;
 - b) Atingir o número mínimo de 36 pontos nas questões de conhecimentos específicos;
 - c) Para os cargos de Supervisor Escolar (códigos 17 a 20) e Professor (códigos 21 a 42), obtiver colocação até as classificações limites para avaliação de títulos indicadas na Tabela III, do subitem 10.2.
 - d) Para o cargo de Assistente de Administração, ter sido considerado “apto” na prova prática.
- 12.4. O candidato que não atender aos requisitos do subitem 12.3 será considerado **não-classificado** no concurso público, não lhe sendo atribuída classificação final.
- 12.5. Será considerado **aprovado** o candidato classificado dentro do número de vagas previsto para cada cargo, conforme Anexo I deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO**

- 12.6. Formarão **CADASTRO RESERVA** os candidatos classificados e não aprovados dentro do número de vagas para cada cargo, podendo ou não ser convocados para investidura dentro do período de validade do concurso, conforme a conveniência e disponibilidade orçamentária do Município de Codó.
- 12.6.1 Os candidatos que comporão o cadastro reserva podem ou não ser convocados para investidura dentro do período de validade do concurso público, conforme a necessidade, conveniência e a disponibilidade orçamentária do Município de Codó.
- 12.7. Os candidatos aprovados e classificados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais, obedecidos os critérios de desempate.
- 12.8. A divulgação do resultado preliminar e do resultado final das provas objetivas contemplará a relação dos candidatos classificados e aprovados.
- 12.8.1. Todos os candidatos poderão realizar consulta a seu “Resultado Individual” por meio de área específica disponível no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br, onde estarão disponíveis suas notas em cada uma das disciplinas constantes da prova objetiva.
- 12.9. O Instituto Legatus disponibilizará consulta à imagem digitalizada da Folha de Respostas dos candidatos em seu site, no link “Resultado Individual”, quando da divulgação do resultado preliminar das provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por pelo menos 60 dias corridos da data de sua publicação. Após esse prazo, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da Folha de Respostas.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 13.1. Em caso de empate no resultado das provas objetivas ou no resultado final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - b) obtiver a maior nota no módulo de Conhecimentos Específicos e Locais da prova escrita objetiva;
 - c) obtiver a maior nota no módulo de Língua Portuguesa da prova escrita objetiva;
 - d) obtiver a maior nota no módulo de Conhecimentos Pedagógicos da prova escrita objetiva, quando houver;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO**

- d) obter a maior nota no módulo de Noções de Informática da prova escrita objetiva, quando houver;
- e) obter a maior nota no módulo de Raciocínio Lógico Matemático da prova escrita objetiva, quando houver;
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. Será admitido recurso contra o Resultado dos Pedidos de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, contra o Resultado dos Pedidos de Inscrição como Pessoa com Deficiência, contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva e contra o Resultado da Avaliação de Títulos e da Prova Prática.
- 14.2. O candidato que desejar interpor recurso contra uma das etapas previstas no subitem anterior deverá fazê-lo dentro do prazo estabelecido no cronograma do concurso público, sob pena de preclusão.
- 14.3. Para apresentar recurso, o candidato deverá usar formulário eletrônico próprio ("Recursos"), encontrado no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br, respeitando as respectivas instruções. Salvo disposição em contrário em edital específico, não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico, Correios ou fora do prazo.
- 14.4. Quando da análise dos recursos apresentados contra o indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, não é admitido o envio, pelo candidato, de documento ou informação que deveriam ter sido fornecidos no prazo regular do pedido de isenção.
- 14.5. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br, na data prevista no cronograma do certame.
 - 14.5.1. Após a divulgação do gabarito preliminar, os candidatos disporão do prazo estabelecido no cronograma para interposição de recursos, por meio de formulário eletrônico.
 - 14.5.2. Será disponibilizada, na data estabelecida no cronograma edital, a relação das questões cujos gabaritos preliminares foram objeto de recurso, após o que os candidatos disporão de prazo para apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ ESTADO DO MARANHÃO

- 14.5.2.1 Durante o período de que trata o subitem 14.4.2 deste edital, será possível defender apenas os gabaritos que foram objetos de recurso.
- 14.5.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido, bem como aquele que não apresente fundamentação.
- 14.5.4. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 14.5.5. Após a análise do recurso apresentado contra o gabarito preliminar, a Banca Examinadora poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.
- 14.5.5.1. Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da prova escrita objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.
- 14.5.5.2. Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova escrita objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 14.6. Os recursos apresentados contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva deverão limitar-se a discordância quanto à pontuação obtida ou à aplicação dos critérios de desempate, não sendo aceito, em hipótese alguma, pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 14.7. Quando da divulgação do resultado preliminar da avaliação de títulos, será divulgada ata constando a pontuação pleiteada e a pontuação obtida por cada candidato, sendo justificados os casos em que se verificar diferenças entre uma e outra, a fim de subsidiar eventuais recursos a serem apresentados pelos candidatos.
- 14.8. Não serão admitidos recursos que solicitem dados ou informações pessoais de terceiros, nos termos do art. 31, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 12.527/2011.

15. DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

- 15.1. O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal de Codó mediante publicação na imprensa oficial, e divulgado na Internet, no site do Instituto Legatus.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO**

- 15.1.1. O Município de Codó poderá proceder à homologação parcial do concurso, à medida que forem finalizadas as etapas concernentes a determinado cargo.
- 15.2. O prazo de validade do concurso público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez pelo mesmo período, a critério do Município de Codó.
- 15.3. O Município de Codó reserva-se o direito de proceder às convocações e nomeações, dentro do prazo de validade do concurso público, em número que atenda ao interesse e à necessidade de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes estabelecidas por este Edital.
- 15.4. Os candidatos serão convocados para investidura por meio de Ato Convocatório publicado no Diário Oficial ou comunicação direta ao candidato.
- 15.5. É de exclusiva responsabilidade do Município de Codó a convocação dos candidatos.
- 15.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do concurso público.
- 15.7. O candidato que não atender, no ato da nomeação, aos requisitos do item 4 deste Edital será considerado desistente, excluído automaticamente do concurso público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.
- 15.8. O candidato convocado para investidura não poderá solicitar ao Município de Codó reclassificação para o final da lista geral dos aprovados.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas neste Edital e em outros a serem publicados.
- 16.2. O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este concurso público, divulgados integralmente no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br, é de inteira responsabilidade do candidato.
- 16.3. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público ou relatar fatos ocorridos durante sua realização por meio do formulário eletrônico disponível na página da internet do Instituto Legatus.
- 16.4. Quaisquer correspondências físicas referidas neste edital deverão ser postadas, via CARTA REGISTRADA ou SEDEX, à sede do INSTITUTO LEGATUS – CONCURSO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO**

PÚBLICO CODÓ – Avenida Senador Arêa Leão, 1622 – Jóquei – Teresina-PI - CEP 64049-110.

- 16.5. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço com o Instituto Legatus, enquanto estiver participando do concurso público, até a data de divulgação do resultado final, por meio de requerimento a ser enviado à: INSTITUTO LEGATUS – CONCURSO PÚBLICO CODÓ – Avenida Senador Arêa Leão, 1622 – Jóquei – Teresina-PI - CEP 64049-110.
- 16.5.1. Após essa data, a atualização de endereço deverá ser feita junto à Prefeitura Municipal de Codó, no endereço: Praça Ferreira Bayma, s/n, Centro, em Codó/MA, CEP 65.400-000. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 16.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Legatus em conjunto com a Comissão do Concurso Público.
- 16.7. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes neste Edital.
- 16.7.1. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes dele, como eventuais projetos de lei, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso público.
- 16.8. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do concurso público são de uso e propriedade exclusivos do Instituto Legatus, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 16.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou comunicado.

Codó-MA, 09 de julho de 2020.

FRANCISCO NAGIB BUZAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO**

ANEXO I

TABELA DE CARGOS, LOTAÇÃO, REQUISITOS DE ESCOLARIDADE MÍNIMOS NECESSÁRIOS, QUANTITATIVO DE VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO E VENCIMENTO BÁSICO INICIAL.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	CÓDIGO	LOTAÇÃO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	VAGAS			CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL
				AMPLA	PcD	TOTAL		
Engenheiro Agrônomo	1.	Secretaria de Agricultura	Curso superior em engenharia agrônômica e registro no conselho de classe.	01	00	01	40h	R\$ 2.500,00
Engenheiro Ambiental	2.	Secretaria de Meio Ambiente	Curso superior em engenharia ambiental ou florestal e registro no conselho de classe.	01	00	01	40h	R\$ 2.500,00
Arquiteto	3.	Secretaria de Administração	Curso superior em arquitetura e urbanismo e registro no conselho de classe.	01	00	01	40h	R\$ 2.500,00
Contador	4.	Secretaria de Administração	Curso superior em ciências contábeis e registro no conselho de classe.	01	00	01	40h	R\$ 2.500,00
Assistente Social	5.	Secretaria de Assistência Social	Curso superior em serviço social e registro no conselho de classe.	03	00	03	30h	R\$ 2.500,00
Médico Veterinário	6.	Secretaria de Saúde	Curso superior em medicina veterinária e registro no conselho de classe.	01	00	01	40h	R\$ 2.500,00
Biomédico	7.	Secretaria de Saúde	Curso superior em biomedicina e registro no conselho de classe.	01	00	01	40h	R\$ 2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO

Bioquímico	8.	Secretaria de Saúde	Curso superior em farmácia com especialização em análises clínicas e registro no conselho de classe.	02	00	02	40h	R\$ 2.500,00
Enfermeiro	9.	Secretaria de Saúde	Curso superior em enfermagem e registro no conselho de classe.	09	01	10	40h	R\$ 2.500,00
Odontólogo	10.	Secretaria de Saúde	Curso superior em odontologia e registro no conselho de classe.	03	00	03	40h	R\$ 2.500,00
Fisioterapeuta	11.	Secretaria de Saúde	Curso superior em fisioterapia e registro no conselho de classe.	03	00	03	30h	R\$ 2.500,00
Nutricionista	12.	Secretaria de Saúde	Curso superior em nutrição e registro no conselho de classe.	03	00	03	40h	R\$ 2.500,00
Psicólogo	13.	Secretaria de Saúde	Curso superior em psicologia e registro no conselho de classe.	03	00	03	40h	R\$ 2.500,00
Terapeuta Ocupacional	14.	Secretaria de Saúde	Curso superior em terapia ocupacional e registro no conselho de classe.	01	00	01	30h	R\$ 2.500,00
Fonoaudiólogo	15.	Secretaria de Saúde	Curso superior em fonoaudiologia e registro no conselho de classe.	01	00	01	40h	R\$ 2.500,00
Biblioteconomista	16.	Secretaria de Educação	Curso superior em biblioteconomia e registro no conselho de classe.	01	00	01	40h	R\$ 2.500,00
Supervisor Escolar - Sede	17.	Secretaria de Educação	Licenciatura em pedagogia, com habilitação em supervisão escolar; ou curso de pós-graduação, especialmente estruturado para esse fim, desde que o profissional seja	09	01	10	40h	R\$ 4.329,24
Supervisor Escolar – Polo Barracão	18.	Secretaria de Educação		01	00	01	40h	R\$ 4.329,24
Supervisor Escolar – Polo Boi não Berra	19.	Secretaria de Educação		01	00	01	40h	R\$ 4.329,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO

Supervisor Escolar – Polo Santa Rita	20.	Secretaria de Educação	portador de licenciatura; ou curso superior de pedagogia, implantado a partir da Resolução CNE/CP nº 01, de 15 de maio de 2006.	01	00	01	40h	R\$ 4.329,24
Professor do Ensino Fundamental II (6º ao 9º) Ano - Matemática - Sede	29.	Secretaria de Educação	Licenciatura em matemática, ou física, ou ciências físicas e biológicas com habilitação em matemática.	01	00	01	25h	R\$ 2.705,76
Professor do Ensino Fundamental II (6º ao 9º) Ano – Matemática – Polo Cajazeiras	30.	Secretaria de Educação	Licenciatura em matemática, ou física, ou ciências físicas e biológicas com habilitação em matemática.	01	00	01	25h	R\$ 2.705,76
Professor do Ensino Fundamental II (6º ao 9º) Ano – Matemática -Polo Santa Rita	31.	Secretaria de Educação	Licenciatura em matemática, ou física, ou ciências físicas e biológicas com habilitação em matemática.	01	00	01	25h	R\$ 2.705,76
Professor do Ensino Fundamental II (6º ao 9º) Ano - Português - Sede	32.	Secretaria de Educação	Licenciatura em letras-português	02	00	02	25h	R\$ 2.705,76
Professor do Ensino Fundamental II (6º ao 9º) Ano – Português – Polo Cajazeiras	33.	Secretaria de Educação	Licenciatura em letras-português	01	00	01	25h	R\$ 2.705,76
Professor do Ensino Fundamental II (6º ao 9º) Ano – Português – Polo Santana do Machado	34.	Secretaria de Educação	Licenciatura em letras-português	01	00	01	25h	R\$ 2.705,76
Professor do Ensino Fundamental II (6º ao 9º) Ano - História - Sede	35.	Secretaria de Educação	Licenciatura em história	01	00	01	25h	R\$ 2.705,76
Professor do Ensino Fundamental II (6º ao 9º) Ano – Geografia – Polo Santa Rita	36.	Secretaria de Educação	Licenciatura em geografia	01	00	01	25h	R\$ 2.705,76
Professor do Ensino Fundamental II (6º ao 9º) Ano – Educação Física - Sede	37.	Secretaria de Educação	Licenciatura em educação física e registro no conselho de classe	01	00	01	25h	R\$ 2.705,76



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO**

Professor do Ensino Fundamental II (6º ao 9º) Ano – Educação Física – Polo Cajazeiras	38.	Secretaria de Educação	Licenciatura em educação física e registro no conselho de classe	01	00	01	25h	R\$ 2.705,76
Professor do Ensino Fundamental II (6º ao 9º) Ano - Artes - Sede	39.	Secretaria de Educação	Licenciatura em educação artística	02	00	02	25h	R\$ 2.705,76
Professor do Ensino Fundamental II (6º ao 9º) Ano – Artes – Polo KM 17	40.	Secretaria de Educação	Licenciatura em educação artística	02	00	02	25h	R\$ 2.705,76
Professor do Ensino Fundamental II (6º ao 9º) Ano – Inglês – Polo Santana do Machado	41.	Secretaria de Educação	Licenciatura em letras-inglês	01	00	01	25h	R\$ 2.705,76
Professor do Ensino Fundamental II (6º ao 9º) Ano – Ciências – Polo Santa Rita	42.	Secretaria de Educação	Licenciatura em ciências biológicas, ou ciências da natureza, ou física, ou química, ou educação do campo	01	00	01	25h	R\$ 2.705,76

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO	CÓDIGO	LOTAÇÃO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	VAGAS			CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL
				AMPLA	PcD	TOTAL		
Professor de Educação Infantil - Sede	21.	Secretaria de Educação	Habilitação específica para o exercício do magistério; ou normal superior; ou licenciatura em pedagogia; ou licenciatura em qualquer área de formação com pós-graduação na área de educação infantil.	09	01	10	25h	R\$ 2.705,76
Professor de Educação Infantil – Polo Bacabinha	22.	Secretaria de Educação		01	00	01	25h	R\$ 2.705,76
Professor de Educação Infantil – Polo Cajazeiras	23.	Secretaria de Educação		01	00	01	25h	R\$ 2.705,76
Professor de Educação Infantil – Polo KM 17	24.	Secretaria de Educação		01	00	01	25h	R\$ 2.705,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO

Professor de Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano) – Polo Boi não Berra	25.	Secretaria de Educação	Habilitação específica para o exercício do magistério; ou normal superior; ou licenciatura em pedagogia; ou licenciatura em qualquer área de formação com pós-graduação na área de educação das séries iniciais do ensino fundamental.	01	00	01	25h	R\$ 2.705,76
Professor de Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano) – Polo Bom Jesus	26.	Secretaria de Educação		01	00	01	25h	R\$ 2.705,76
Professor de Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano) – Polo KM 17	27.	Secretaria de Educação		01	00	01	25h	R\$ 2.705,76
Professor de Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano) – Polo Santa Rita	28.	Secretaria de Educação		01	00	01	25h	R\$ 2.705,76
Agente de Fiscalização e Arrecadação	43.	Secretaria de Administração	Ensino médio completo.	01	00	01	40h	R\$ 1.351,83
Assistente de Administração	44.	A critério da Administração	Ensino médio completo.	05	01	06	40h	R\$ 1.248,88
Atendente em Saúde	45.	Secretaria de Saúde	Ensino médio completo.	05	00	05	40h	R\$ 1.248,88
Técnico em Enfermagem	46.	Secretaria de Saúde	Ensino médio completo, curso técnico em enfermagem e registro no conselho de classe.	09	01	10	40h	R\$ 1.351,83
Técnico em Higiene Bucal	47.	Secretaria de Saúde	Ensino médio completo, curso técnico em saúde bucal e registro no conselho de classe.	02	00	02	40h	R\$ 1.351,83
Técnico em Imobilização Ortopédica	48.	Secretaria de Saúde	Ensino médio completo e curso técnico em imobilização ortopédica.	02	00	02	40h	R\$ 1.351,83
Técnico em Laboratório	49.	Secretaria de Saúde	Ensino médio completo e curso técnico em laboratório em análises clínicas.	02	00	02	40h	R\$ 1.351,83
Técnico em Meio Ambiente	50.	Secretaria de Saúde	Ensino médio completo e curso técnico em meio ambiente.	01	00	01	40h	R\$ 1.351,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO

Técnico em Radiologia	51.	Secretaria de Saúde	Ensino médio completo, curso técnico em radiologia e registro no conselho de classe.	02	00	02	24h	R\$ 1.351,83
Técnico em Segurança do Trabalho	52.	Secretaria de Administração	Ensino médio completo e curso técnico em segurança do trabalho	01	00	01	40h	R\$ 1.351,83



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO**

**ANEXO II
CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO**

EVENTO	DATA PREVISTA
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	13.07 a 17.08.2020
Prazo final para solicitação de isenção	17.07.2020
Resultado da análise dos pedidos de isenção	29.07.2020
Interposição de recurso contra o indeferimento de pedido de isenção	30 e 31.07.2020
Resultado da Análise dos recursos interpostos contra o indeferimento dos pedidos de isenção	06.08.2020
Prazo final para envio de documentação das pessoas com deficiência	14.08.2020
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	18.08.2020
Resultado das inscrições deferidas para candidatos concorrentes como pessoa com deficiência	26.08.2020
Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência	27 e 28.08.2020
Resultado da Análise dos recursos interpostos contra o indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência	10.09.2020
Divulgação dos locais de aplicação da prova objetiva através do Cartão de Informação na Internet	Até 06.10.2020
REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA	11.10.2020
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	12.10.2020
Apresentação de recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	13 e 14.10.2020
Divulgação da relação das questões cujos gabaritos preliminares foram objeto de recurso	15.10.2020
Apresentação de razões para a manutenção do gabarito preliminar das questões que foram objeto de recurso	16 a 18.10.2020
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	09.11.2020
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	17.11.2020
Apresentação de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva	18 e 19.11.2020
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova objetiva	26.11.2020
Divulgação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva	26.11.2020
Convocação dos candidatos aptos para a Avaliação de Títulos e para a Prova Prática de Digitação	27.11.2020
Prazo para envio dos títulos	04.12.2020
Realização da prova prática de digitação	06.12.2020
Resultado preliminar da Avaliação de Títulos e da Prova Prática	14.12.2020
Recursos contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos e da Prova Prática	15 e 16.12.2020
Resultado da análise dos recursos interpostos e divulgação do resultado final da Avaliação de Títulos e da Prova Prática de Digitação.	22.12.2020
Resultado Final	22.12.2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO**

**ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

CONHECIMENTOS BÁSICOS – NÍVEL SUPERIOR

CARGOS: ARQUITETO, ASSISTENTE SOCIAL, BIBLIOTECONOMISTA, BIOMÉDICO, BIOQUÍMICO, CONTADOR, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) ANO – ARTES, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) ANO – CIÊNCIAS, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) ANO – GEOGRAFIA, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) ANO – HISTÓRIA, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) ANO – INGLÊS, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) ANO – MATEMÁTICA, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) ANO – PORTUGUÊS, PSICÓLOGO, SUPERVISOR ESCOLAR E TERAPEUTA OCUPACIONAL.

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de gêneros textuais variados. Recursos de textualidade (coesão, coerência; relações intertextuais). Domínio da ortografia oficial: emprego das letras, pontuação e acentuação gráfica oficial (Novo acordo). Semântica (antonímia, sinonímia, paronímia, homonímia, polissemia e seus efeitos discursivos) Significação, estrutura e formação das palavras. Classes de palavras – flexões e suas funções textual-discursivas: substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Domínio da estrutura morfossintática do período simples e composto: relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; concordâncias verbal e nominal; regências nominal e verbal; emprego do sinal indicativo de crase; colocação pronominal. Funções e Empregos das palavras “que” e “se”; emprego dos porquês. Estilística: figuras de sintaxe, de som, de palavras e de pensamento.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Conceitos básicos de informática. Componentes básicos de um computador: hardware e software. Arquitetura básica de computadores e dispositivos periféricos. Dispositivos de armazenamento e cópia de segurança. Noções do sistema operacional Windows. Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas. Conceitos básicos de internet: ferramentas, navegadores e aplicativos de Internet. Edição de textos, planilhas e demais documentos utilizando o Microsoft Office 2016.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO (Exceto para os cargos de Professor e Supervisor Escolar): Lógica e raciocínio lógico: problemas envolvendo lógica e raciocínio lógico. Proposições: conectivos. Conceito de proposição. Valores lógicos das proposições. Conectivos. Tabela-verdade. Operações lógicas sobre proposições: negação de uma proposição. Conjunção de duas proposições. Disjunção de duas proposições. Proposição condicional. Proposição bicondicional. Tautologias e Contradições. Equivalência Lógica e Implicação lógica. Conceito e Propriedades da relação de equivalência lógica. Recíproca, contrária e contrapositiva de uma proposição condicional. Implicação Lógica. Princípio de substituição. Propriedade da implicação lógica. Argumentos: conceito de argumento. Validade de um argumento. Critério de validade de um argumento. Sequências e séries: sequência numérica. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Série geométrica infinita. Juros simples e compostos. Probabilidade. Análise combinatória.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (Somente para os cargos de Professor e Supervisor Escolar): Aspectos Filosóficos da Educação - o pensamento pedagógico moderno: iluminista, positivista,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ ESTADO DO MARANHÃO

socialista, escolanovista, fenomenológico-existencialista, antiautoritário, crítico. Tendências pedagógicas na prática escolar brasileira e seus pressupostos de aprendizagem: tendências liberais e progressistas. Aspectos sociológicos da Educação - as bases sociológicas da educação, a educação como processo social, as instituições sociais básicas, educação para o controle e para a transformação social, cultura e organização social, desigualdades sociais, a relação escola/família/comunidade. Aspectos Psicológicos da Educação - a relação desenvolvimento/aprendizagem: diferentes abordagens, a relação pensamento / linguagem - a formação de conceitos, crescimento e desenvolvimento: o biológico, o psicológico e o social. O desenvolvimento cognitivo e afetivo. Aspectos do Cotidiano Escolar - a formação do professor; a avaliação como processo e; a relação aluno/professor. A função social do ensino: os objetivos educacionais, os conteúdos de aprendizagem; as relações interativas em sala de aula: o papel dos professores e dos alunos; a organização social da classe. Base Nacional Curricular Comum do Ensino Fundamental.

CONHECIMENTOS BÁSICOS – NÍVEL MÉDIO

CARGOS: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO, ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ATENDENTE EM SAÚDE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO), TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL, TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE, TÉCNICO EM RADIOLOGIA E TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de gêneros textuais variados. Recursos de textualidade (coesão, coerência; relações intertextuais). Domínio da ortografia oficial: emprego das letras, pontuação e acentuação gráfica oficial (Novo acordo). Semântica (antonímia, sinonímia, paronímia, homonímia, polissemia e seus efeitos discursivos). Significação, estrutura e formação das palavras. Classes de palavras - flexões e emprego: substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Domínio da estrutura morfosintática do período simples e composto: relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; concordâncias verbal e nominal; regências nominal e verbal; emprego do sinal indicativo de crase; colocação pronominal. Funções e Empregos das palavras “que” e “se” emprego dos porquês. Estilística: figuras de sintaxe, de palavras e de pensamento.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Conceitos básicos de informática. Componentes básicos de um computador: hardware e software. Arquitetura básica de computadores e dispositivos periféricos. Dispositivos de armazenamento e cópia de segurança. Noções do sistema operacional Windows. Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas. Conceitos básicos de internet: ferramentas, navegadores e aplicativos de Internet. Edição de textos, planilhas e demais documentos utilizando o Microsoft Office 2016.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (Somente para os cargos de Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)): Aspectos Filosóficos da Educação - o pensamento pedagógico moderno: iluminista, positivista, socialista, escolanovista, fenomenológico-existencialista, antiautoritário, crítico. Tendências pedagógicas na prática escolar brasileira e seus pressupostos de aprendizagem: tendências liberais e progressistas. Aspectos sociológicos da Educação - as bases sociológicas da educação, a educação como processo social, as instituições sociais básicas, educação para o controle e para a transformação social, cultura e organização social, desigualdades sociais, a relação escola/família/comunidade. Aspectos Psicológicos da Educação - a relação desenvolvimento/aprendizagem: diferentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ ESTADO DO MARANHÃO

abordagens, a relação pensamento / linguagem - a formação de conceitos, crescimento e desenvolvimento: o biológico, o psicológico e o social. O desenvolvimento cognitivo e afetivo. Aspectos do Cotidiano Escolar - a formação do professor; a avaliação como processo e; a relação aluno/professor. A função social do ensino: os objetivos educacionais, os conteúdos de aprendizagem; as relações interativas em sala de aula: o papel dos professores e dos alunos; a organização social da classe.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO (Exceto para os cargos de Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)): Operações com números reais. Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. Razão e Proporção. Porcentagem. Regra de Três Simples e Composta. Média Aritmética Simples e Ponderada. Juros simples e compostos. Equação de 1º e 2º Grau. Sistema de equações de 1º Grau. Relação entre grandezas. Tabelas e Gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, Teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de problemas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LOCAIS – NÍVEL SUPERIOR

ARQUITETO: Fundamentos do projeto: percepção e elaboração da forma e do espaço; repertório de arquitetura moderna e contemporânea brasileira e mundial. Elaboração e avaliação de programas de necessidades: diagramas funcionais (organogramas), dimensionamento de necessidades e de ambientes. Representação em desenho técnico. Topografia: sistemas de referência horizontal e vertical, norte geográfico e norte magnético, curvas de nível, convenções topográficas; precisão de levantamentos topográficos. Condições de implantação das edificações: adequação físico-ambiental ao sítio, inserção urbana, atendimento a normas urbanísticas e edilícias. Índices urbanísticos: conceitos básicos quanto ao aproveitamento, à ocupação dos lotes e ao controle de densidades. Normas ambientais aplicáveis a projetos de arquitetura e urbanismo: conceitos e parâmetros relativos às áreas de preservação permanente, unidades de conservação, impacto ambiental e licenciamento ambiental; modalidades de licenciamento ambiental definidas na legislação. Desempenho de edificações e seus sistemas, elementos e componentes: conceituação básica, requisitos, atributos, critérios e métodos. Circulação e segurança nas edificações: aspectos de projeto e execução; dimensionamento segundo as lotações previstas; normas de segurança contra incêndio; acessibilidade das edificações – NBR 9050. Habitabilidade das edificações: exigências de segurança, salubridade e conforto térmico e acústico; orientação de ambientes e proteção de fachadas; conceitos básicos de condicionamento térmico e de condicionamento acústico das edificações; iluminação natural e artificial. Estruturas e fundações: tipologia, sistemas estruturais, materiais e sistemas construtivos; predimensionamento. Instalações prediais: definições básicas dos projetos específicos e interferências com o projeto de arquitetura. Cadernos de encargos, especificações técnicas e critérios de medição de obras e serviços. Estimativa de custos, orçamentação e controle de custos de obras e serviços; medidas de racionalização de custos: aspectos de projeto e execução. Programação e controle de obras: redes de PERT-CPM, diagramas de Gantt, Curvas S. Saúde e segurança do trabalho em canteiros de obras. Legislação profissional e ética profissional. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Codó.

ASSISTENTE SOCIAL: A identidade da profissão do Serviço Social e seus determinantes ideopolíticos. O espaço ocupacional e as relações sociais que são estabelecidas pelo Serviço Social. A Questão Social, o contexto conjuntural, profissional e as perspectivas teórico-metodológicas do Serviço Social pós-reconceituação. O espaço sócio-ocupacional do Serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ ESTADO DO MARANHÃO

social e as diferentes estratégias de intervenção profissional. As possibilidades, os limites e as demandas para o Serviço Social na esfera pública, privada e nas ONG's. A instrumentalidade como elemento da intervenção profissional. O Serviço Social na contemporaneidade: as novas exigências do mercado de trabalho. Análise da questão social. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Os fundamentos éticos da profissão. A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS. Políticas Sociais Públicas e Privadas. Ética em Serviço Social. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade: Bolsa Família, SCFV, Pro Jovem, Casa da Família. Lei de Regulamentação da Profissão. Lei 8662, de 7.06.1993. Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8742/93. A Pesquisa e a Prática Profissional. O Serviço Social e a Seguridade Social. - O Serviço Social - Assistência e Cidadania. - Elaboração de Programas e Serviços Sociais. Gestão Pública e Ética no Trabalho. - Possibilidades e Limites da Prática do Serviço Social em Empresas. - A contribuição do Serviço Social no contexto de uma empresa estatal: o Serviço Social e as áreas de Administração de RH. - Fundamentos Históricos, Teórico-Metodológicos e Pressupostos Éticos da Prática Profissional. A questão da instrumentalidade na profissão. - A Reforma Psiquiátrica no Brasil. A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA/1990; Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Política Nacional do Idoso - PNI/1994; Estatuto do Idoso; Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência/ 1989. - O CRAS - Funções, Conceitos e Diretrizes. O CREAS - Funções, Conceitos e Diretrizes. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Codó.

BIBLIOTECOMISTA: Documentação: conceitos básicos e finalidades da documentação geral e jurídica. Biblioteconomia e Ciência da Informação: conceitos básicos e finalidades. Organização e administração de bibliotecas: planejamento, teorias de administração, administração de recursos humanos, físicos, financeiros e materiais; centros de documentação e serviços de informação: planejamento, redes e sistemas. Cooperação interbibliotecária. Estrutura organizacional. Princípios e funções administrativas. Avaliação de serviços. Estatísticas da biblioteca. Áreas funcionais da biblioteca. Planejamento e automação de bibliotecas. Noções de informática: dispositivos de memória, de entrada e saída de dados. Catalogação: AACR2, FRBR e RDA. Catalogação descritiva de diversos tipos de materiais, incluindo multimeios e recursos eletrônicos, entradas e cabeçalhos. Catálogos: tipos e funções. Conceito de bancos de dados, bases de dados e bibliotecas digitais. Formatos de intercâmbio de dados. MARC 21. Dublin Core. Conhecimento dos principais sistemas de gerenciamento de informação nacionais e internacionais. Classificação Decimal Universal- CDU: estrutura, princípios, índices principais e emprego das tabelas auxiliares. Indexação: conceito, linguagens de indexação, descritores e especificadores, processos e tipos de indexação. Normas técnicas da ABNT para a área de documentação: referência bibliográfica, resumo, sumário, preparação de índice, abreviação de títulos de periódicos e publicações seriadas e normalização de publicações. Bibliografia: conceituação, classificação e objetivos. Desenvolvimento de coleções: Conceitos, políticas de seleção e aquisição, avaliação e desbastamento, censura e direito autoral. Tipologia e identificação das principais fontes de informação bibliográfica, impressas e eletrônicas, na área jurídica. Bases de dados de legislação federal. Serviços de referência: Atendimento ao usuário. Estratégia de busca de informação: planejamento e etapas de elaboração. Pesquisa em bases de dados. Resolução CFB nº 207/2018. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Codó.

BIOMÉDICO: Bioquímica. Dosagens hormonais e de enzimas. Eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas. Equilíbrio ácido-base. Propriedades da água. Radicais livres.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ ESTADO DO MARANHÃO

Hematologia. Testes hematológicos. Automação em hematologia. Imunologia. Alergias. Avaliação da função. imune. Carcinogênese. Doenças auto-imunes. Leucemias. Microbiologia da água e dos alimentos. Métodos de análise. Parâmetros legais. Microbiologia médica. Bacteriologia, virologia e micologia. Urinálise. EAS. Bioquímica. Cultura. Teste de gravidez. Escolha, coleta, e conservação de amostra para diagnóstico. Preparo de vidraria, reagentes e soluções. Preparo de meios de cultura. Equipamentos: princípios e fundamentos. Potenciômetros. Autoclaves e fornos. Microscópios. Centrífugas. Espectrofotômetros e leitores de Elisa. Termocicladores. Citômetros de fluxo. Filtros, destiladores e purificação de água. Cromatografia e eletroforese. Legislação profissional e ética profissional. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Codó.

BIOQUÍMICO: Análises bioquímicas do sangue, da urina e outros meios biológicos. Bioso segurança. Análises hematológicas de rotina laboratorial, hemograma, orientação interpretativa dos resultados. Estudos das anemias e leucemias. Principais reações sorológicas na rotina de imunologia clínica: fixação do complemento, soroaglutinação, hemaglutinação, neutralização, precipitação, imunofluorescência e ensaios imunoenzimáticos, técnicas e métodos de diagnóstico. Métodos para isolamento e identificação dos principais agentes causadores de infecções, a partir de diversos materiais biológicos, dando ênfase aos agentes bacterianos. Estudo dos protozoários e helmintos: diagnóstico, colheita e conservação do material biológico, preparo de reativos e corantes. Métodos específicos que permitam o diagnóstico laboratorial de protozoários intestinais, teciduais e sanguíneos e helmintos. Exame físico-químico e sedimentoscopia qualitativa e quantitativa da urina. Controle de qualidade em análises clínicas. Introdução ao estudo da Farmacologia. Estudo dos processos de absorção, distribuição, biotransformação e eliminação de fármacos. Vias de administração. Estudo da concentração plasmática dos fármacos. Biodisponibilidade e bioequivalência. Fatores fisiológicos e patológicos que afetam a resposta farmacológica. Interação medicamentosa. Assistência e Atenção Farmacêuticas: atuais conceitos e a realidade brasileira. Farmacoepidemiologia: os indicadores de prescrição da OMS. Código de ética farmacêutica. Organograma da categoria farmacêutica e entidades profissionais. Regulamentos, resoluções e recomendações do Conselho Federal de Farmácia. Portarias do Ministério da Saúde à área farmacêutica. Legislação sanitária. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Codó.

CONTADOR: Noções Conceituais Básicas de Contabilidade Pública (conceito; princípios contábeis aplicados ao setor público; campo de aplicação; sistemas de contabilização e regimes contábeis; prática de escrituração sintética); Orçamento Público (definição e princípios orçamentários; receita orçamentária; despesa orçamentária; fonte / destinação de recursos; classificação de receita e despesa; alterações durante a execução); Instrumentos de Planejamento (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual); Patrimônio Público (conceito; composição do patrimônio público; variações patrimoniais qualitativas e quantitativas; resultado patrimonial; mensuração de ativos e passivos; provisões; ativo imobilizado; ativo intangível; reavaliação e redução ao valor recuperável (impairment); depreciação, amortização e exaustão; inventário; sistema de custos); Créditos Adicionais (conceito; classificação; requisitos para a abertura de créditos e vigência); Adiantamento (conceito; características; finalidades; concessão e controle); Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público (Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial; Demonstrações das Variações Patrimoniais; Devedores Diversos; Dívida Flutuante; Demonstração dos Fluxos de Caixa; Demonstração do Resultado Econômico; Notas Explicativas e análise da consistência das demonstrações contábeis; Consolidação de Balanços); Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (plano de contas; aspectos gerais do plano de contas aplicado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ ESTADO DO MARANHÃO

ao setor público; mecanismo das partidas dobradas na contabilidade pública; sistema e registro contábil; estrutura do plano de contas aplicado ao setor público; relação e atributos das contas contábeis); Procedimentos contábeis específicos (FUNDEB; Fundo Municipal de Saúde; Parcerias Público-Privadas (PPP); Operações de crédito; Regime Próprio de Previdência Social e Dívida Ativa); Prestação de Contas Anual (elaboração, emissão e análise das prestações de contas; penalidades ao contador e administrador público); Licitação (conceitos, princípios, fases, modalidades, limites, dispensas, contratos e sanções); Operacionalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB; Controle Interno e Externo (conceitos; atribuições; rotinas de procedimentos; responsabilidades; tomada de contas especiais); Transparência na gestão fiscal (publicação e divulgação em tempo real das receitas e despesas, bem como das demonstrações contábeis na internet e em meio físico; realização de audiências públicas); Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964 (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, Estados, Distrito Federal e Municípios); Normas da Secretaria do Tesouro Nacional, relativas à Contabilidade Aplicada ao Setor Público; Noções de direito administrativo público (administração direta, indireta e fundacional; contrato administrativo; serviços públicos; bens públicos; servidores públicos); Noções de direito constitucional (dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a art. 7º); dos municípios (arts. 29 a 31); da administração pública (arts. 37 a 41); da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária (arts. 70 a 75); Dos Impostos dos Municípios (arts. 156 a 162); Das Finanças Públicas (arts. 163 a 169); Da Saúde (arts. 196 a 200); Da Assistência Social (arts. 203 e 204); Da Educação (arts. 205 a 214); Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (arts. 35 e 60)); Resolução n.º 803 de 10/10/1996 e alterações posteriores, que aprova o Código de Ética Profissional do Contador – CEPC; Sistema Tributário do Município de Codó (Lei N.º 1.566, de 22 de dezembro de 2011); Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Codó.

ENFERMEIRO: Enfermagem Básica: avaliação dos sinais vitais. Sinais e sintomas de disfunções dos sistemas respiratório, cardiovascular, neurológico, gastrointestinal, renal, metabólico e endócrino. Controle da Infecção hospitalar. Exames complementares dos sistemas orgânicos. Métodos e técnicas de esterilização. Medidas de biossegurança. Atendimento às necessidades fisiológicas dos clientes. Processo de cicatrização de feridas. Curativos; Hemoterapia. Processo de enfermagem. Exame físico. Administração e cálculo de medicação. Saúde da Criança: cuidados de enfermagem, imediatos e mediatos, ao RN a termo, pré-termo e pós-termo. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança e adolescente. Promoção do aleitamento materno. Imunização conforme o PNI. Eventos adversos pós-vacinal. Desnutrição. Desidratação. Gastroenterites. Doenças dermatológicas. Infecções respiratórias agudas e crônicas. Violência e drogas na adolescência. Alimentação infantil. Saúde da Mulher: Anticoncepção. Consulta de enfermagem à mulher. Propedêutica da gravidez. Assistência de enfermagem ao pré-natal de baixo e médio risco. Complicações do período gestacional. Puerpério normal e patológico. Saúde do Adulto, Homem e do Idoso: Cuidados de enfermagem em relação à hipertensão arterial e diabetes mellitus. Cuidados de enfermagem nas afecções cardiovasculares, pulmonares, renais, gastrointestinais, metabólicas, endócrinas e osteoarticulares. Assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico. Processo do envelhecimento. Promoção do envelhecimento saudável. Assistência de enfermagem ao paciente oncológico. Ações de enfermagem em situações de emergência. Saúde Pública: Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Política Nacional de Humanização. Atenção básica e seus princípios. Vigilância epidemiológica. Vigilância sanitária. Doenças emergentes e reemergentes (tuberculose, hanseníase influenza A, leishmaniose visceral e dengue) Doenças infectocontagiosas. DST's. Visita domiciliária. Violência intrafamiliar. Administração: avaliação para melhoria da qualidade da estratégia saúde da família. Liderança em enfermagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ ESTADO DO MARANHÃO

Gerenciamento do serviço de enfermagem. Relações interpessoais no ambiente de trabalho. Divisão de trabalho na enfermagem. Saúde Mental: as ações de saúde mental na atenção básica organizadas por meio dos NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família). Drogas lícitas e ilícitas. CAPS – Centro de Atenção Psicossocial: atribuições e objetivos. Modalidades terapêuticas. Doentologia e Legislação de Enfermagem: Lei do exercício profissional de enfermagem. Código de Ética dos profissionais de enfermagem. Processo Ético, Transgressões e Penalidades. Entidades de Classe. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Codó.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO: 01. Produção Vegetal: Conhecimentos básicos sobre práticas culturais, pragas, doenças e tratamento Fitossanitário das seguintes explorações: café, algodão, cana-de-açúcar, seringueira, citrus, fruticultura tropical, milho, feijão, amendoim, soja, arroz, mandioca, etc. 02. Extensão Rural: Conceitos; Linhas de extensão rural; Elementos essenciais de diagnóstico para fins de programas, desenvolvimento e trabalho em microbacias hidrográficas; Noções de comunicação rural. 03. Preservação de Recursos Naturais: Silvicultura e arborização urbana; Manejo da água: irrigação e drenagem; Solo: gênese, classificação, capacidade de uso, práticas de conservação, erosão e seu controle; Mecanização Agrícola; Fertilidade do solo; Calagem e Adubação. 04. Sócio Econômico: Crédito Rural: Legislação, classificação do crédito rural; Seguro Rural: Cultura segurada, sistema indenizatório, taxas de prêmio e perícias. 05. Produção, preparo e conservação de sementes e mudas: Conceitos de sementes e mudas; Características das sementes; Produção de sementes genéticas, básicas e certificadas; Análise de sementes; Propagação vegetativa. 06. Produção Animal: Bovinocultura de corte e leite; Formação e manejo de pastagens: Fenação e Ensilagem. 07. Horticultura. 08 Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Codó.

ENGENHEIRO AMBIENTAL: 1. A mudança no ambiente industrial; 2. A gestão ambiental na indústria (ISO 14.000); 3. Auditorias ambientais; 4. Rotulagem ambiental e análise de ciclo de vida; 5. Legislação e licenciamento ambiental; EIA - RIMA; 6. Tecnologia limpa; 7. Prevenção da poluição; 8. Ecossistemas: Definição e estrutura; 9. Reciclagem da matéria e fluxo de energia; 10. Cadeias alimentares; 11. Sucessão ecológica; 12. O meio aquático: A água na natureza; 13. Uso da água e requisitos de qualidade; 14. Parâmetros indicadores da qualidade da água; 15. Abastecimento de água; 16. Reuso da água; 17. Tratamento de esgoto; 18. Principais doenças associadas com a água; 19. Matéria Orgânica; 20. Demanda Química de Oxigênio (DQO); 21. Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO); 22. Zoneamento Ambiental; 23. Desenvolvimento Sustentável; 24. Objetivos do Estudo de Impacto Ambiental; 25. Definição de áreas contaminadas e degradadas; 26. Causas da degradação de solos. 27. Resíduos sólidos. 28. Perdas qualitativas e quantitativas de solos; 29. Conservação e Preservação de solos; 30. Educação Ambiental na Empresa; 31. Qualidade Ambiental; 32. A bacia hidrográfica como unidade de planejamento; 33. Mecanismos de educação e conscientização ambiental. 34. Poluição Atmosférica; 35. Controle das Emissões atmosféricas. 36. Riscos Ambientais; 37. Climatologia; 38. Mudanças Climáticas. 39. Lei nº 1.567, de 22 de dezembro de 2011, que instituiu o Código de Meio Ambiente do Município de Codó. 40. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Codó - MA.

FISIOTERAPEUTA: Fisioterapia: conceituação, recursos e objetivos. Reabilitação: conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Papel nos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Processo de avaliação de fisioterapia: semiologia; exame e diagnóstico, postura, diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância, doenças infectocontagiosas, crônico-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ ESTADO DO MARANHÃO

degenerativas e as condições de vida). Trabalho multidisciplinar em saúde; papel profissional e as instituições de saúde. Fisioterapia em Traumatologia-Ortopedia. Fisioterapia em Neurologia e Neuropediatria. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em Queimados. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia. Fisioterapia em Ginecologia e Reeducação Obstétrica. Fisioterapia em Geriatria. Reabilitação profissional: conceito, objetivos, processo e equipe técnica. Recursos terapêuticos em Fisioterapia. Legislação profissional e ética profissional. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Codó.

FONOAUDIÓLOGO: Papel do fonoaudiólogo na equipe multidisciplinar. Anatomia e fisiologia do sistema estomatognático: respiração, mastigação, deglutição e fala. Desenvolvimento das funções estomatognáticas. Alterações fonoaudiológicas. Avaliação, diagnóstico, prognóstico e tratamento fonoaudiológico. Linguagem: anatomofisiologia da linguagem, aquisição e desenvolvimento. Linguística: fonética e fonologia da linguagem. Alterações fonoaudiológicas: conceituação, classificação e etiologia. Voz: anatomia e fisiologia da laringe. Patologia laríngea: etiologia, conceituação e classificação. Audiologia: anatomia e fisiologia da audição. Noções de psicoacústica. Audiologia clínica: avaliação, diagnóstico, prognóstico. Treinamento auditivo. Atuação da Fonoaudiologia na prevenção e intervenção precoce dos agravos específicos dessa área. Fonoaudiologia na terceira idade. Fonoaudiologia nas instituições: escola e hospital. Interpretação de laudos em áreas afins. Humanização da Assistência. Sistema de referência e contra referência. Ações de biossegurança. Legislação, Ética profissional. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Codó.

MÉDICO VETERINÁRIO: Prevenção e controle de zoonoses: Febres Hemorrágicas, Febre Amarela, Leptospirose, Brucelose, Ancilostomíases; Biologia e Vigilância e controle de Animais Domésticos; Biologia, Vigilância e Controle de Animais; Técnicas Cirúrgicas; Métodos e Técnicas de Eutanásia em Animais; Esterilização, Desinfecção e Biossegurança. Saúde Pública: Vigilância sanitária: métodos de armazenamento, manipulação, conservação e exposição de alimentos para consumo humano; Principais enfermidades transmitidas por alimentos; higienização dos estabelecimentos e nos manipuladores; Inspeção sanitária de produtos de origem animal: procedimentos adotados, segundo a legislação vigente para a inspeção em abatedouro de bovino, ovino, caprino e suíno; Principais zoonoses transmitidas por produtos de origem animal; Higienização do estabelecimento; Resolução Nº 216, de 2004, da ANVISA; Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Codó.

NUTRICIONISTA: Nutrição Normal: Conceito de alimentação e nutrição. Pirâmide alimentar e seus grupos de alimentos. Leis de alimentação. Cálculo das necessidades calóricas basais e adicionais para adulto normal. Cálculo de dietas normais. Nutrientes: definição, propriedades, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares. Particularização da dieta normal para os diferentes grupos etários: alimentação do lactente (0 a 1 ano), do infante (1 a 2 anos), do pré-escolar (2 a 7 anos), do escolar (7 a 12 anos) e do adolescente (12 a 18 anos). Dietoterapia: Princípios básicos. Planejamento, avaliação e modificações da dieta normal e padronizações hospitalares. Nutrição Materno-Infantil: Particularização da dieta normal por estado fisiológico da gestante e da nutriz. Técnica Dietética: Condições sanitárias, composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem movimentação e controle de gêneros. Segurança alimentar. Noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica. Microbiologia de alimentos: Toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Legislação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ ESTADO DO MARANHÃO

profissional e Código de Ética do Nutricionista. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Codó.

ODONTÓLOGO: Conceitos e generalidades sobre terapêutica e à estética da boca e anexos; Noções sobre produtos e concentrações de produtos utilizados no tratamento de água potável; Diagnóstico, terapia e prevenção de: Estomatite Herpética primária, Fratura de raiz, Abscesso periapical agudo, Alveolite e Cárie de mamadeira; Uso, manutenção de equipamento e material; Medidas de higiene para redução de cárie dental em nível coletivo; Prevenção – nível ambulatorial e coletivo; Ondontopediatria; Terapêutica; Urgências odontológicas; Normas preconizadas pela vigilância sanitária; Dentística; Periodontia; Anatomia Bucal; Pequenas cirurgias - exodontias; Biossegurança. Legislação profissional e ética profissional. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado do Maranhão e do Município de Codó.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) ANO – ARTES: Parâmetros Curriculares Nacionais de Artes. História da Arte na Educação e suas determinantes socioculturais. Metodologias do ensino de Arte. Tendências Pedagógicas da Arte na Educação. História da arte universal. História da arte no Brasil. Artes Cênicas: história das artes cênicas; teoria e prática; teatro e jogo. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino das artes no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção; artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Codó.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) ANO – CIÊNCIAS: 1) Ambiente e recursos naturais: Fatores Abióticos do ambiente - Ar, Água, Rochas e Solo; Os Recursos Naturais e sua Utilização pelo Homem e demais Seres vivos; Noções de Ecologia; Problemas ambientais; Características dos ecossistemas brasileiros. 2) Seres vivos: Propriedades, Nomenclaturas e Classificação dos Seres Vivos; Níveis de Organização dos Seres Vivos; Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Seres Vivos; Noções de Evolução. 3) Corpo Humano: Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Sistemas: Digestivo, Respiratório, Circulatório, Excretor, Locomotor, Sensorial, Nervoso, Endócrino e Reprodutor; Noções de Embriologia e Hereditariedade; Doenças humanas virais, bacterianas e parasitárias; Relação entre Hábitos Alimentares e Comportamentais do Homem e sua saúde; Adolescência e sexualidade. 4) Química e Física: Fenômenos da natureza: físicos e químicos; Estrutura e Propriedades da Matéria; Estados Físicos da Matéria; Transformações da matéria; Elementos Químicos, Substâncias e Misturas; Funções e Reações Químicas; Força e movimento; Fontes, formas e transformação de energia; Calor e temperatura; Produção, propagação e efeitos do calor; As ondas e o som; A luz, magnetismo, eletricidade. 5) Metodologias no Ensino de Ciências e a organização da prática educativa. 6) Noções de astronomia. 7) Parâmetros Curriculares Nacionais. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Codó.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA: Fundamentos da Educação Física: aspectos sócio-filosóficos e históricos. Metodologia de Ensino de Educação Física. PCN's da Educação Física: objetivos gerais da Educação Física para a educação básica, princípios norteadores do ensino da Educação Física, Os temas transversais, os conteúdos de Educação Física para a educação básica. Didática da Educação Física Escolar. Os conteúdos da Educação Física Escolar: os jogos, lutas, danças, ginástica, esporte. Educação Física na Infância:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ ESTADO DO MARANHÃO

ensino e cultura corporal de movimento. Objetivos da Educação Física na escola. Avaliação em Educação Física na escola. Jogos e brincadeiras. Comportamento motor. Aprendizagem motora. Histórico e evolução da dança: técnicas do movimento corporal aplicado à dança, práticas coreográficas escolares. Motricidade humana. Caracterização pedagógica da área de Educação Física: tendências e abordagens pedagógicas da Educação Física Escolar. A Educação Física e inclusão social na escola. Cineantropometria. Treinamento desportivo: princípios científicos, qualidades físicas do desporto e periodização do treinamento. Metodologia da pesquisa em Educação Física. O Lazer e recreação como objetivo de Educação. Os desportos: origem e evolução histórica, técnicas pedagógicas dos fundamentos, técnicas e táticas do processo ensino-aprendizagem dos fundamentos, jogos e estratégias pedagógicas. Planejamento de ensino de Educação Física. Higiene aplicada à Educação Física. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Codó.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) ANO – GEOGRAFIA: 1. A evolução do pensamento geográfico e os novos paradigmas de ciência; 2. As fontes e a evolução da concepção da natureza do homem e da economia na geografia: Os impactos da economia mundial sobre o meio ambiente e suas relações com a sociedade; 3. Abordagem dos conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território; 4. Geopolítica da globalização: organismos internacionais, comércio internacional e desigualdades; 5. Metodologia do ensino e aprendizagem da geografia: os novos recursos didáticos; 6. As diferentes propostas curriculares e o livro didático na geografia; 7. Ensino e pesquisa em geografia; 8. Alfabetização e linguagem cartográfica; 9. A cartografia nos diversos níveis de ensino; 10. Orientação, localização e representação da terra; 11. A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro; 12. A divisão do espaço brasileiro segundo o IBGE; 13. As regiões geoeconômicas brasileiras; 14. Principais características econômicas e sociais dos territórios de desenvolvimento, das mesorregiões e das microrregiões do Maranhão; a diversidade sociocultural do Maranhão; 15. Conceitos demográficos fundamentais; 16. Crescimento populacional; 17. Teorias demográficas e desenvolvimento socioeconômico; 18. Distribuição geográfica da população; 19. Estrutura da população; 20. Migrações populacionais; 21. O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as consequências ambientais; 22. Relação cidade e campo; 23. A geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro; 24. Agricultura e meio ambiente; 25. Brasil, território e nação: A produção do espaço geográfico brasileiro, o Brasil e a nova ordem mundial e o Brasil no contexto regional; 26. Organizações e blocos econômicos; 27. Conflitos, problemas e propostas do mundo atual; 28. Quadro natural (relevo vegetação, clima, solos e hidrografia) numa perspectiva global, nacional e regional; clima e aquecimento global; 29. Conservação, preservação e degradação ambiental no Brasil; 30. Políticas públicas e gestão ambiental no Brasil. 31. Representações e práticas sociais em educação ambiental; 32. Espaço e turismo no ensino da geografia. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Codó.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) ANO – HISTÓRIA: Aspectos metodológicos do ensino da História; A História como conhecimento humano HISTÓRIA GERAL: A economia da Antiguidade Oriental: aspectos econômicos, políticos, sociais e culturas das civilizações orientais. As civilizações da Antiguidade Clássica. A formação da sociedade medieval: as invasões bárbaras e suas consequências, a economia e a sociedade feudal; o papel da Igreja; as civilizações bizantina e mulçumana. A decadência do feudalismo. O renascimento e suas manifestações nas artes e nas ciências; a ilustração; as reformas religiosas. A expansão marítimo-comercial e a posse da América pelos europeus. A ação colonizadora das nações europeias. A formação do Estado Moderno e o Absolutismo. Os fundamentos do Iluminismo e as Revoluções burguesas na Inglaterra e na França. As etapas da Revolução Francesa e o governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ ESTADO DO MARANHÃO

de Napoleão Bonaparte. O processo de independência das colônias europeias da América. Os problemas enfrentados pelas nações americanas no século XIX. A guerra de Sucessão. Os avanços da Ciência e da Tecnologia e a Revolução Industrial; consequências sociais e políticas. A concordância imperialista, a questão do nacionalismo e na Guerra de 1914-1918. As ideias socialistas e a Revolução de 1917 na Rússia. O fascismo, o nazismo e a Segunda guerra Mundial. A descolonização da África e da Ásia. A revolução Chinesa e o desenvolvimento do Japão. A revolução Cubana e os movimentos libertadores da América. A globalização e as teorias econômicas e sociais. Conflitos e contradições no século XX – A nova ordem mundial. HISTÓRIA DO BRASIL: Formação do aspecto social brasileiro; formação da sociedade brasileira. Brasil colônia: a monarquia portuguesa, a expansão marítima portuguesa, expansão e ocupação territorial, as rebeliões nativistas, movimentos de emancipação política. Independência e Brasil Império: o período joanino e a independência do Brasil, o Primeiro Reinado, a Regência, a consolidação, apogeu e declínio do Segundo Reinado. Brasil República: a República da Espada, a República Velha e suas características, a evolução política da República Oligárquica, A crise da República Velha e a revolução de 1930, o Estado Novo, o governo Dutra, A ascensão, o apogeu e o fim da República Militar, a Nova República. Desenvolvimento brasileiro na atualidade, o Brasil no contexto do mundo atual. Conflitos políticos e étnico-religiosos no mundo contemporâneo. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Codó.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) ANO – INGLÊS: Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais – língua estrangeira. Compreensão de textos: estratégias de leitura; conceito de gênero textual e de tipo de texto; leitura e gêneros textuais; identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência ao texto; relação texto-contexto. Lexicogramática: verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; verbos defectivos; “phrasal verbs”; substantivos, pronomes, artigos, adjetivos possessivos e numerais. A construção da oração nos tempos presente, passado, futuro e condicional dos verbos (afirmativa, interrogativa e negativa). Caso genitivo. Preposições. Conjunções coordenativas e subordinativas. Advérbios e locuções Adverbiais. Discurso: discurso direto, relatado, direto livre e relatado livre e sua função comunicativa no texto. Inglês escrito e falado, inclusive nas novas tecnologias de comunicação. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Codó.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) ANO – MATEMÁTICA: PNC's de Matemática. CONJUNTOS NUMÉRICOS: Números naturais, números inteiros, números racionais, números reais; MATEMÁTICA COMERCIAL: Razão, proporção, médias, grandezas proporcionais, regra de três simples e composta, juros, porcentagem, câmbio; CÁLCULO ALGÉBRICO: Polinômios e operações, produtos notáveis, fatoração, operações com frações algébricas, equações e inequações do 1º e 2º grau, sistema de equações do 1º grau, equações do 2º grau; GEOMETRIA PLANA: Ponto, reta, plano, semirreta e segmento de reta, polígonos, ângulo, triângulo, quadrilátero, circunferência e círculo, segmentos proporcionais, Teorema de Tales, Teorema de bissetrizes, semelhança de triângulos, relações métricas nos triângulos, aplicação do Teorema de Pitágoras e áreas de figuras planas; MATRIZES. SISTEMAS LINEARES: Discussão e resolução de sistema, aplicação da Regra de Cramer, ordens usando Sarrus e Laplace; GEOMETRIA ESPACIAL: Estudo de figuras sólidas; GEOMETRIA ANALÍTICA: Estudo da reta, da circunferência e das cônicas; TRIGONOMETRIA: Estudo do Ciclo Trigonométrico, funções trigonométricas, equações e inequações trigonométricas; PROGRESSÕES: Estudo de P. A. e P.G.; Função afim, linear e quadrática, LOGARÍTIMOS: Propriedades e operações, equações: FUNÇÃO EXPONENCIAL: propriedades e equações; FUNÇÃO MODULAR: Propriedades equações e inequações; ANÁLISE COMBINATÓRIA: Problemas envolvendo arranjos, combinações e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ ESTADO DO MARANHÃO

permutações. Probabilidade e Binômio de Newton. POLINÔMIOS. NÚMEROS COMPLEXOS. LÓGICA E RACIOCÍNIO. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Codó.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) ANO – PORTUGUÊS: Concepções de língua-linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos; 2. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral; 3. Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário; 4. Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos; 5. Análise Linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise-reflexão da língua(gem), os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma padrão e as outras variedades linguísticas. 6. Linguagem oral e linguagem escrita: -Relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica. – Relações de independência, de dependência e de interdependência; 7. O ensino de leitura e compreensão de textos: - Estratégias de leitura. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Codó.

PSICÓLOGO: Avaliação psicológica: Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. Técnicas de entrevista. Laudos, pareceres e relatórios psicológicos. Estudo de caso. Teorias e técnicas psicoterápicas: Psicoterapia individual e grupal. Abordagens teóricas: psicanálise (Freud e Lacan), sistêmica, cognitivo-comportamental (Skinner e Beck) e humanista-existencial (Rogers e Perls). Setting terapêutico. Psicopatologia: Transtornos de humor. Transtornos de personalidade. Transtornos relacionados ao uso e abuso de álcool e de outras substâncias psicoativas. Transtornos de ansiedade. Transtornos do estresse pós-traumático. Transtornos depressivos. Transtornos alimentares (bulimia e anorexia). Transtornos psicossomáticos. Transtornos somatoformes. Transtorno delirante. Transtorno bipolar. Estruturas clínicas (neurose, psicose e perversão). Psicologia da saúde: Prevenção primária (universal, seletiva e indicada), secundária e terciária. Equipes interdisciplinares: interdisciplinaridade e multidisciplinaridade em saúde. Modelo biopsicossocial. Estilos de enfrentamento. Teorias e manejos do estresse. Intervenção psicológica em problemas específicos: Intervenção em crise. Intervenção em suicídio. Intervenção em depressão. Intervenção em recaída de alcoolismo. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Codó.

SUPERVISOR ESCOLAR: 1. Projeto Político Pedagógico: Articulações e Planejamento. 2. Planejamento escolar: concepções e metodologias. 2.1. Desafios da supervisão escolar: o papel do supervisor escolar no planejamento participativo-escolar. 2.2. Concepções da Supervisão Educacional. 2.3. Recursos e intervenções pedagógicas 3. Avaliação escolar e institucional: concepções e desdobramentos pedagógicos 3.1. Avaliação no processo de Ensino e Aprendizagem: tipos e metodologia. 3.2. História da Avaliação no Brasil no contexto escolar. 4. Currículo Escolar. 4.1. Tendências pedagógicas da educação brasileira. 4.2. Currículo como agente social. 5. Educação Inclusiva: Desafios e Paradigmas. 5.1. Estratégias Pedagógicas de inclusão. 5.2. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). 6. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro DE 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). 7. Referencial Curricular Nacional. 8. Base Nacional Comum Curricular. 9. Temas Transversais dos Parâmetros Curriculares Nacionais. 10. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Codó.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ ESTADO DO MARANHÃO

TERAPEUTA OCUPACIONAL: SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Legislação do SUS: Constituição Federal artigos nº 194 a 200; Lei Orgânica da Saúde nº 8080/1990 e Lei nº 8142/1990, Decreto nº 7508/2011, Portaria nº 4279/2010 – Redes de Atenção à Saúde, Lei nº 141/2012 – MS, Resolução nº 453/2012 – CNS, Sistemas de informatização em Saúde. Conceito de reabilitação e as propostas alternativas de atenção à saúde da população assistida em terapia ocupacional. Aplicação de Testes de Desempenho Ocupacional. Tratamento de Terapia Ocupacional. Tratamento das Atividades de Vida Diária. A importância do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar. Terapeuta Ocupacional nas áreas de atuação: saúde mental, habilitação/reabilitação, habilidades motoras gerais e ocupação terapêutica. Código de ética Profissional. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Codó.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LOCAIS – NÍVEL MÉDIO

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO: O Sistema Tributário Brasileiro. Os princípios constitucionais tributários. Limitações ao poder de tributar. A repartição das receitas tributárias. O Código Tributário Nacional. Tributos e suas espécies. Características. Normas gerais de Direito Tributário. Vigência e aplicação da legislação tributária. Interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação tributária. Fato gerador, sujeito ativo e sujeito passivo. Solidariedade e capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Crédito tributário. Lançamento. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Renúncia fiscal. Garantias e privilégios. Administração tributária. Fiscalização, dívida ativa e penalidades tributárias. Sistema Tributário do Município de Codó (Lei N.º 1.566, de 22 de dezembro de 2011). Normas gerais. Características dos tributos municipais. Administração tributária municipal. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Codó.

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO: Redação oficial: aspectos gerais, características fundamentais, padrões, emprego e concordância dos pronomes de tratamento, ofícios, requerimentos, pareceres e outras correspondências. Noções de arquivologia: informação, documentação, classificação, arquivamento, registros, tramitação de documentos, cadastro, tipos de arquivos, organização e administração de arquivos, técnicas modernas. Administração de material: aquisição, cadastros, registros, controle e movimentação de estoques, armazenamento, transporte, reposição, segurança. Noções de Direito Administrativo: Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, invalidação; Contratos Administrativos; Servidor Público. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União - Lei nº 8.112/90. Processo Administrativo na Administração Pública Federal - Lei nº 9.784/99 e suas alterações. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: art.37 a 41 / 205 a 214. Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei da Transparência. Estatuto das Licitações e Contratos. Lei do Pregão. Noções dos ambientes Microsoft Office e BR Office. Conceitos relacionados à Internet. Navegadores. Correio eletrônico. Conceitos e funções de aplicativos de editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações e gerenciadores de banco de dados. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Codó.

ATENDENTE EM SAÚDE: Noções básicas do SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508/2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ ESTADO DO MARANHÃO

Importância das relações humanas e da comunicação: seus conceitos, elementos, formas e barreiras. Desinfecção, Esterilização, assepsia e antisepsia das mãos, materiais e instalações. Princípio de qualidade no atendimento. Ética em Serviços de Saúde. Qualidade em Serviços de Saúde. Sigilo Profissional. Terminologias em Serviços de Saúde. O uso da Tabela AMB e CID – Classificação Internacional de Doenças. Humanização na Saúde. Sistema de regulação hospitalar. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Codó.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: A concepção de Educação Infantil, da infância e do cuidar. Pensadores da Educação e teorias da Aprendizagem. Psicomotricidade, aprendizagem e desenvolvimento Infantil. A construção do raciocínio matemático. Pensamento e Linguagem. O trabalho com Língua Portuguesa e Matemática no cotidiano infantil. A ludicidade, o jogo, a brincadeira de faz-de-conta, lugar do simbolismo, da representação e do imaginário. O brincar e o brinquedo. Musicalização. Histórias infantis em sala de aula. O processo educativo em Creche. A organização do tempo e dos espaços na educação infantil. Formas de organização dos conteúdos; os projetos de trabalho. Currículo e Avaliação. As relações interativas em sala de aula. A arte e música na construção do desenvolvimento Infantil. Ação Educativa na Educação Infantil. O vínculo afetivo. Educação Inclusiva. Ética Pedagógica. Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil. Atividades diárias na construção de hábitos saudáveis. Cuidados essenciais: alimentação, repouso, higiene e proteção. Noções de puericultura. Sinais e sintomas de doenças. Acidentes e Primeiros socorros; Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Codó.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO): Aspectos conceituais e usos funcionais da escrita, psicogêneses da escrita, fatores psicossociais e linguísticos na aquisição da leitura e da escrita, metodologias da alfabetização. O processo de letramento. DIDÁTICA: Conceito e objeto; objetivos de Ensino; Conteúdo de Ensino; Metodologia de Ensino e Avaliação; Plano e Planejamento. (Componentes do planejamento). O Papel do Professor na sala de aula; O Processo Ensino- Aprendizagem; A Educação como Agente de Mudança. FUNDAMENTOS TEÓRICOS METODOLÓGICOS E LEGAIS DO CURRÍCULO: Parâmetros Curriculares Nacionais: Breve Histórico; Princípios e Fundamentos; A Proposta do Ensino Fundamental levando-se em consideração: promoção, repetência e evasão. A Organização da Escolaridade por Ciclo. Organização do Conhecimento escolar; Área e Temas Transversais; Objetivos, Conteúdos e Avaliação; Autonomia e Diversidade; Interação e Cooperação. GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO: Administração escolar; Fundamentos sociais e políticos; Natureza do trabalho pedagógico escolar; Relações interpessoais na instituição educativa; Projeto pedagógico escolar. Plano de Desenvolvimento Escolar-PDE. Tendências atuais de gestão escolar. LEGISLAÇÃO DE ENSINO: Diretrizes, Parâmetros, Medidas e Dispositivos Legais para a Educação - Constituição Federal de 1988, Capítulo III, Seção I – Da Educação, da Cultura e do Desporto; LDB 9.394/96 e seus dispositivos legais complementares. Referencial Curricular Nacional para Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Base Nacional Comum Curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. CONHECIMENTOS SOCIAIS: As Regiões Brasileiras - Aspectos físicos, econômicos e humanos da Região Nordeste; Conhecimentos Básicos de Geografia e História do Maranhão. História do Brasil, da Proclamação da República até os dias atuais. O homem e o meio ambiente. Ecologia. Higiene e saúde e Preservação ambiental. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Codó. MATEMÁTICA: Números naturais, inteiros e racionais: operações fundamentais e resolução de problemas que envolvam as quatro operações; Frações numéricas. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Codó.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ ESTADO DO MARANHÃO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Noções básicas do SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508/2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração da altura e peso; Assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético: Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência; parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências, ortopédicas: Vias de transmissão profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e 31 puerpérios: Complicações obstétricas: Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde –doença; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Codó.

TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL: Microbiologia e Parasitologia: doenças transmissíveis de maior risco na prática odontológica. Controle de infecção: limpeza e desinfecção do meio ambiente; limpeza e desinfecção do equipamento; limpeza, desinfecção e esterilização do instrumental; medidas de proteção individual. Material, Equipamentos e Instrumental: preparo de bandeja; materiais dentários de projeção e restauração: indicação, proporção e manipulação; ergonomia: os princípios de ergonomia; manutenção preventiva do equipamento. Higiene Dentária: etiologia da cárie e doença periodontal; métodos preventivos em relação à cárie dentária e doença periodontal. Odontologia Social: atribuições do ACD. Ética profissional. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Codó.

TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA: Noções básicas do SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508/2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde. Materiais necessários na sala de gesso e ortopedia. Aberturas no gesso (janelas, fendas com alargamento ou estreitamento, cunhas corretivas no gesso). Retirada de talas, gessos ou trações. Aparelho locomotor: membros superiores, inferiores e coluna vertebral. Complicações das imobilizações. Conhecimentos básicos de Anatomia e Fisiologia. Conhecimentos básicos do instrumental específico. Distúrbios ortopédicos principais: Contusões, entorses, luxações, fraturas, feridas, distensão ou estiramento muscular, roturas de músculo, tendão ou ligamento. Distúrbios osteoarticulares relacionados ao trabalho: tendinites, tenossinovites, mialgias, sinovites e bursites. Materiais de gesso ortopédico. Noções gerais sobre: técnicas básicas de enfermagem, esterilização e primeiros socorros. Noções sobre tratamento: Tratamento conservador ou incruento ou não cirúrgico. Redução incruenta. Tratamento cruento ou cirúrgico. Redução cruenta + osteossíntese. Osteotomias. Artroplastias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ ESTADO DO MARANHÃO

Imobilizações provisórias ou definitivas: Materiais utilizados. Técnicas de imobilização e confecção de aparelho gessado (gessos circulares). Enfaixamentos e bandagens. Talas ou goteiras gessadas ou não. Trações cutâneas ou esqueléticas. Denominações conforme região ou segmentos imobilizados. Normas de bio-segurança. Principais ossos, músculos, tendões, vasos, nervos e articulações (cartilagem articular, cápsula e ligamentos). Sinais e sintomas comuns dos distúrbios ortopédicos: Dor (algias), parestesia (dormência, formigamento), palidez, cianose, ausência de pulso, paralisia sensitivo-motora. Tipo e órteses e suas indicações. Trações esqueléticas e aparelhos gessados. Tumefação, edema, hematoma, equimose, crepitação óssea, deformidades. Mobilidade anormal. Incapacidade funcional incompleta ou completa. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Codó.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO: 1. Coleta de materiais: Técnicas de coleta dos materiais biológicos; sangue, urina, fezes, secreções. Orientação de coleta de materiais, condições ideais de: antissepsia, armazenamento, transporte e condições pré-coleta. Considerações gerais sobre o uso de anticoagulantes na coleta de sangue. Considerações sobre as ações de interferentes nas análises laboratoriais. Noções sobre os diferentes materiais utilizados na coleta, seu uso, sua escolha, seu descarte. Noções sobre boas práticas e utilização de equipamentos de proteção individual nos procedimentos de coleta de materiais. 2. Bioquímica Clínica: Noções gerais e conceitos básicos sobre automação, espectrofotometria, gasometria e eletroforese. Noções sobre relação hipóteses diagnósticas e solicitação de exames. Fundamentos, conceitos básicos, importância e interpretação das determinações bioquímicas de eletrólitos, enzimas, carboidratos, lipídeos, protídeos, nitrogenados não protéicos e gasometria. Fundamentos, conceitos básicos e importância das determinações bioquímicas com amostras de urina (isolada, 24 horas, 12 horas, 4 períodos). 3. Hematologia Clínica: Formação e morfologia dos eritrócitos, leucócitos e plaquetas. Contagem global de eritrócitos e plaquetas. Fórmula Leucocitária Relativa e Absoluta Índices Hematimétricos Determinação de: hemoglobina, hematócrito, velocidade de hemossedimentação (VHS), fragilidade osmótica. 4. Parasitologia e Uroanálise: Métodos de diagnósticos das principais parasitoses humanas. Coleta e preparo de material para os diversos métodos utilizados. Protozoários e helmintos de interesse em análises clínicas, suas formas e ciclos. Pesquisa de índices coprológicos: gordura, sangue oculto, leucócitos e substâncias reductoras. Urina tipo I: exame físico, químico, sedimento urinário, seu significado clínico, coleta e interferentes. 5. Imunologia Clínica: Imunoglobulinas: conceitos básicos e aplicações nas análises laboratoriais. Imunodiagnósticos das doenças infecciosas: sífilis, toxoplasmose, chagas, citomegalovírus (CMV), rubéola, mononucleose infecciosa, vírus da síndrome da imunodeficiência humana (HIV), hepatites virais (hepatite A, B e C), infecções estreptocócicas (ASLO) e doenças reumáticas. 6. Hormônios e Determinações Especiais: Fundamentos, metodologias e noções básicas das determinações hormonais. Fundamentos, metodologias e noções básicas das determinações dos marcadores tumorais e vitaminas. Fundamentos, metodologias e noções básicas das determinações séricas de drogas terapêuticas. 7. Microbiologia: Princípios de esterilização e desinfecção. Técnicas utilizadas de coloração: Gram, Ziehl Neelsen e Tinta da China. Noções gerais sobre cultivo bacteriano: condições, necessidades nutricionais e meios de cultura. Semeadura dos diversos materiais biológicos destinados à cultura. Noções básicas sobre antibiograma. Noções sobre controle das infecções hospitalares. 8. Outros Tópicos: Normas de biossegurança em laboratório clínico e utilização de equipamentos de proteção. Diluições de amostras e pH. Cálculos de Concentração e Molaridade. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Codó.

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE: Capacidade jurídica (Art. 1º ao 10 do Código Civil). Administração Pública: Princípio da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade, isonomia,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ ESTADO DO MARANHÃO

razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica, autotutela, eficiência. Poder regulamentar e poder de polícia. Geoprocessamento: elaboração e interpretação de dados cartográficos e georreferenciados. Noções básicas de sistemas de controle ambiental. Controle da poluição ambiental. Monitoramento do solo, água e ar. Impactos ambientais: análise do cabimento de medidas mitigadoras. Hidrografia: manejo de bacias hidrográficas e recursos hídricos. Área degradada: avaliação dos danos, plano de recuperação e monitoramento ambiental. Licenciamentos: critérios básicos. Tipos de licenças. LEGISLAÇÃO: Constituição Federal (art. 225); Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº 6938/81 e alterações posteriores); Decreto Federal nº 6.514/08 e alterações (Infrações e sanções administrativas ao meio ambiente); Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012 e alterações); Sistema Nacional de Unidades de Conservação, SNUC (Lei Federal nº 9.985/2000 e Decreto Federal nº 4.340/02); Educação ambiental (Lei Federal nº 9.795/2000 e alterações); Licenciamento ambiental (Resolução CONAMA nº 237/1997); Saneamento Básico (Lei Federal nº 11.445/2007 e alterações), Lei Complementar Federal nº 140/2011, Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010 e alterações). Lei nº 1.567, de 22 de dezembro de 2011, que instituiu o Código de Meio Ambiente do Município de Codó. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Codó.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA: 1 Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde nº 453, de 1 de junho de 1998. 2 Normas de radioproteção. 3 Fundamentos de dosimetria e radiobiologia. 4 Efeitos biológicos das radiações. 5 Operação de equipamentos em radiologia. 6 Câmara escura – manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. 7 Câmara clara – seleção de exames, identificação, exames gerais e especializados em radiologia. 8 Técnicas radiográficas em tomografia computadorizada. 8.1 Bases físicas e tecnológicas aplicadas a ressonância magnética. 8.2 Protocolos de exames em tomografia computadorizada e ressonância magnética. 9 Bases físicas e tecnológicas aplicadas a medicina nuclear. 9.1 Protocolos de exames de medicina nuclear. 9.2 Normas de radioproteção aplicadas à medicina nuclear. 10 Contaminação radioativa. Fontes, prevenção e controle. 11 Processamento de imagens digitais. 11.1 Informática aplicada ao diagnóstico por imagem. 11.2 Processamento digital de imagens: ajustes para a qualidade das imagens. 11.3 Equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais. 11.4 Técnicas de trabalho na produção de imagens digitais. 11.5 Protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagem. 12 Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 13 Princípios gerais de segurança no trabalho. 13.1 Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 13.2 Princípios de ergonomia no trabalho. 13.3 Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. 14. Noções básicas do SUS. 14.1 Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. 14.2. Controle social no SUS. 14.3. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde. 14.4 Constituição Federal, artigos de 194 a 200. 14.5 Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508/2011. 14.6 Determinantes sociais da saúde. 14.7 Sistemas de informação em saúde. 15. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Codó.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO: Conhecimentos básicos sobre a legislação relacionada à segurança do trabalho. Normas regulamentadoras (NRs) sobre medicina e segurança do trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego - Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978. Conhecimentos básicos sobre a legislação trabalhista e previdenciária, relacionadas à segurança do trabalho. Noções de controle de doenças e acidentes referentes à saúde e segurança do trabalhador; Princípios e diretrizes do SUS. O SUS na Constituição Federal. Atividades e operações insalubres. Atividades e operações perigosas. Riscos no trabalho com eletricidade. Conhecimentos sobre o funcionamento e atribuições dos Serviços Especializados



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO**

em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Comunicações sobre Acidentes do Trabalho (CAT). Compilação de dados e elaboração de estatísticas de acidentes de trabalho. Conhecimentos sobre normas e procedimentos para inspeção e controle de equipamentos de prevenção e combate a incêndio. Normas e procedimentos para investigação e análise de acidentes do trabalho. Conhecimentos sobre implantação de campanhas preventivistas e educativas (SIPAT). Segurança no trânsito, drogas e AIDS. Atos e Condições inseguras. Utilização, controle e manutenção de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Levantamento e avaliação das condições físico-ambientais do trabalho e mapas de risco. Treinamentos sobre segurança do trabalho. Medidas protetivas aos trabalhadores para prevenção de doenças infectocontagiosas. Diário Diário de Segurança. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Codó.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO**

**ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO: Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; orientar o contribuinte quanto à aplicação da legislação; executar atividades externas necessárias ao levantamento ou arbitramento da receita bruta dos contribuintes para o lançamento dos tributos; realizar diligências no cumprimento de suas atribuições, inclusive em serviços de plantão; lavrar termo de início de ação fiscal, notificações, intimações, auto de infração, aplicação de multas; realizar levantamento de serviço fiscal básico; verificar e analisar livros contábeis e outros documentos auxiliares à fiscalização; emitir documentos necessários à ação fiscal informar e dar parecer para decisão superior em processos e relatórios à ação fiscal; executar outras tarefas correlatas.

ARQUITETO: Planejar, coordenar, executar e controlar atividades afetas à elaboração de planos e projetos arquitetônicos em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas e metodologias, levando em consideração as normativas técnicas vigentes. Acompanhar as atividades de fiscalização de obras particulares e executar o acompanhamento e a medição de obras realizadas ou contratadas pela Prefeitura. Realizar estudos e emitir laudos referentes à sua área de atuação. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO: Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; proceder à redação de expedientes e atos oficiais, como pareceres, ofícios, memorandos, cartas, etc; revisar, quanto ao aspecto redacional, ordens de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros; realizar a organização de arquivos e seus controles; manter atualizados os registros de estoque; prestar atendimento ao público, fornecendo informações e esclarecimentos sobre a rotina de trabalho da Prefeitura ou ações, programas e projetos do município; executar atividades pertinentes à área de pessoal, como frequência, férias, benefícios, cálculos, cadastro e outras; cadastrar, organizar, arquivar, consultar, elaborar e digitar, controlar e corrigir planilhas, textos, correspondências, relatórios e outros documentos; ler e arquivar publicações; receber e dar encaminhamento às reclamações; organizar e confeccionar quadros de avisos; relacionar e controlar bens patrimoniais; solicitar manutenção predial e de equipamentos; preencher formulários, relatórios e outros documentos ou sistemas de informação e cadastro por meio da internet; atuar na área de computação; acompanhar reuniões de trabalho; elaborar e digitar editais licitatórios; encaminhar processos para reserva de dotação orçamentária e averiguação de sua regularidade sob o aspecto legal; executar outras tarefas correlatas.

ASSISTENTE SOCIAL: Planejar, organizar, administrar a execução de benefícios e serviços sociais; participar do planejamento e gestão das políticas sociais; coordenar e realizar levantamento de dados para identificar e conhecer os indicadores sociais, promovendo o diagnóstico social do Município; realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de auxílios e benefícios, e de emissão de laudos técnicos que identifiquem a elegibilidade frente às necessidades sociais; organizar e manter atualizadas as referências sobre as características socioeconômicas dos usuários nas unidades de assistência social da Prefeitura; promover o atendimento ao usuário da assistência social em Rede de Proteção e Inclusão Social, com vistas ao atendimento integral; realizar visita domiciliar sempre que se faça necessário, visando dotar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ ESTADO DO MARANHÃO

uma ampla visão da realidade biopsicossocial à qual está inserido o indivíduo; prestar orientação social, realizar visitas, identificar recursos e meios de acesso para atendimento ou defesa de direitos junto a indivíduos, grupos e segmentos populacionais; executar outras tarefas correlatas.

ATENDENTE EM SAÚDE: Prestar atendimento de recepção; impedir o ingresso e a permanência nas dependências de prédios públicos de pessoas não autorizadas; manter, mediante registro ou outro sistema, o controle de circulação de pessoas; registrar, utilizando sistema de processamento de dados, a presença de autoridades e pessoas convidadas que compareçam às solenidades; receber correspondências, encaminhando-as aos setores competentes; examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse da Prefeitura; digitar documentos redigidos e aprovados; operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; exercer as demais atividades inerentes ao cargo.

BIBLIOTECOMISTA: Realizar a administração e direção de bibliotecas; proceder à organização e direção dos serviços de documentação; executar os serviços de classificação e catalogação de manuscritos e de livros, de mapotecas, de publicações oficiais e seriadas, de bibliografia e referência; realizar o planejamento de difusão cultural, na parte que se refere a serviços de bibliotecas; sugerir a aquisição de livros e periódicos; executar outras tarefas correlatas.

BIOMÉDICO: Atuar, sob supervisão médica, em serviços de hemoterapia, de radiognóstico e de outros para as quais esteja legalmente habilitado; executar pesquisas científicas em instituições públicas e privadas na área de sua especialidade profissional; colecionar diferentes espécimes, conservando-os, identificando-os, para permitir o estudo da evolução e das doenças e outras questões; participar de pesquisas de infecções hospitalares, como forma de prevenção. Nos surtos e endemias, no serviço de vigilância sanitária, realizando levantamento epidemiológicos de vetores e parasitas; atuar em equipes de saúde, nas atividades complementares de diagnóstico; desempenhar outras tarefas semelhantes.

BIOQUÍMICO: Fazer análise clínica; programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais; realizar controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros; elaborar pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas; preparar reagentes, equipamentos e vidraria; orientar coleta de amostras, realizar coletas, se necessário, e preparar amostras para análise; analisar soro antiofídico, pirogênio e demais substâncias de interesse humano; validar método de análise, produtos, processos, áreas e equipamentos; analisar indicadores de qualidade; monitorar e/ou propor produtos, processos, áreas e equipamentos pertinentes à área de atuação; participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica; Instituir técnicas e procedimentos de fiscalização e orientar quanto às normas de vigilância sanitária; emitir parecer em processos de alvará de funcionamento de estabelecimentos com fins comerciais, científicos ou outros; trabalhar segundo normas técnicas de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e qualidade ambiental; assistir a municipalidade em assuntos atinentes à sua área de atuação; desempenhar outras atividades correlatas.

CONTADOR: Receber, conferir e classificar documentos; analisar e contabilizar receitas e despesas; escriturar livros contábeis; controlar sistemas patrimonial, financeiro e orçamentário do município; rever fichas de lançamento contábeis; elaborar mapas e registros contábeis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ ESTADO DO MARANHÃO

especiais; organizar e dirigir todos trabalhos inerentes à contabilidade da Prefeitura, planejando, supervisionando, orientando sua execução, de acordo com as exigências legais e administrativas; elaborar e controlar os orçamentos e balanços do Município; apurar os elementos necessários ao controle da situação patrimonial e financeira da Prefeitura; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

ENFERMEIRO: Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; no nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; executar outras tarefas correlatas.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO: Planejar, executar e fiscalizar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais; Promover a extensão rural; Orientar os produtores rurais nos vários aspectos das atividades agrossilvipecuárias; Elaborar e acompanhar projetos referentes a cultivos agrícolas e pastos; Planejar e controlar tecnicamente a utilização de terras para possibilitar maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas; Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados nas fases da sementeira, cultivo e colheita; Aplicar métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos; Orientar agricultores e outros trabalhadores agrícolas do Município sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, fornecendo indicações, épocas e sistemas de plantio, custo dos cultivos, variedades a empregar e outros dados pertinentes, para aumentar a produção e conseguir variedades novas ou melhoradas, de maior rendimento, qualidade e valor nutritivo; Emitir laudos técnicos sobre a derrubada e poda de árvores em vias públicas, praças, parques e jardins, entre outros, a fim de garantir a preservação ambiental do Município e a segurança da população; Vistoriar e emitir parecer sobre lavouras e hortas localizadas no Município; Atuar na fiscalização sanitária; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo ou ambiente organizacional.

ENGENHEIRO AMBIENTAL: Analisar a susceptibilidade e vocações naturais do meio ambiente; elaborar estudos de impactos ambientais; efetuar a gestão de tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos; realizar pesquisa operacional e estudo de poluição da água, ar e solo; realizar estudo de redes de saneamento; análises de riscos e impactos ambientais, além de estudos de indicadores ambientais; analisar o ciclo de vida de produtos; realizar estudo de economia ambiental; desenvolver estudos e modelagem matemática de ecossistemas; realizar estudo de energias renováveis e alternativas/planejamento energético; efetuar estudo de tecnologias limpas e valorização de resíduos; análise de auditorias ambientais; realizar a gestão e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ ESTADO DO MARANHÃO

planejamento do uso de áreas urbanas; de recursos hídricos e ordenamento de territórios; executar outras tarefas correlatas.

FISIOTERAPEUTA: Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em reabilitação; desenvolver ações de promoção e proteção à saúde junto às ESF; promover ações quanto ao desenvolvimento infantil; desenvolver ações visando o acompanhamento de crianças de risco para alteração no desenvolvimento; realizar ações de prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo da vida; acolher usuários que requeiram cuidados de reabilitação, orientando-os, acompanhando-os conforme a necessidade e capacidade instalada das USF; desenvolver ações de reabilitação priorizando o atendimento coletivo; desenvolver ações integradas às demais instituições: escolas, creches, pastorais, etc; realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; capacitar e dar suporte aos ACS; realizar, em conjunto as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares; desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e melhoria da qualidade de vida dos portadores de deficiência; acolher e apoiar famílias, no momento do diagnóstico para manejo de situações oriundas da deficiência de um de seus componentes; acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessários; realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimento específico realizado por outro nível de atenção; executar outras tarefas correlatas.

FONOAUDIÓLOGO: Prestar assistência na área de fonoaudiologia, detectando distúrbios de fala, voz, alteração da musculatura; atuar em ações educativas e preventivas; realizar atendimentos domiciliares; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e / ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos de reabilitação e de reinserção social; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes, dar suporte técnico aos programas de saúde; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar / operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter / transdisciplinar e de ação comunitária; coordenar, planejar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde ligadas a problemáticas específicas, físicas, motoras, sensoriais, psicológicas, mentais e sociais; desenvolver ações educativas no tempo específico; executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO VETERINÁRIO: Efetuar exames veterinários, estabelecendo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo animal; realizar inspeção sanitária e controle de qualidade de produtos de origem animal e de estabelecimentos que comercializam com gêneros alimentares e similares; realizar tratamento clínico e cirúrgico de pequenos e grandes animais; orientar a população quanto a prevenção e combate a moléstias infectocontagiosas e parasitárias de animais, através da difusão e aplicação de métodos profiláticos e terapêuticos; coordenar ações de controle de pragas, executar outras tarefas correlatas.

NUTRICIONISTA: Supervisionar, controlar e fiscalizar o preparo, a distribuição e o armazenamento da alimentação de pacientes em unidades de saúde, a fim de contribuir para melhoria proteica; avaliar os produtos a serem introduzidos no cardápio de pacientes enfermos; planejar cardápios



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ ESTADO DO MARANHÃO

voltados para a alimentação hospitalar; ministrar cursos de preparo de alimentação; prestar atendimento à população na área nutricional, a fim de evitar ou controlar enfermidades como obesidade, hipertensão, diabetes, etc; assessorar as diversas áreas e os programas do município, no que se refere ao conteúdo educacional e terapêutico da nutrição; prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, administrar e organizar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; executar outras tarefas correlatas.

ODONTÓLOGO: Realizar levantamento epidemiológico na área de saúde bucal da população; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde; realizar o tratamento integral em saúde bucal, no âmbito da atenção básica para a população; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo técnico de saúde bucal; executar outras tarefas correlatas.

PROFESSOR: Executar as tarefas que se destinam à docência em sala de aula e fora dela; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino–aprendizagem; participar das tarefas que se destinam a ministrar aulas; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas; executar outras tarefas correlatas.

PSICÓLOGO: Realizar atendimento e acompanhamento de pacientes com distúrbios mentais dentro da dinâmica de família e participação nos programas de saúde e de assistência social dentro das instâncias e nos níveis pertinentes. Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura. Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes. Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Avaliar alterações das funções cognitivas, buscando diagnóstico ou detecção precoce de sintomas, tanto em clínica quanto em pesquisas. Acompanhar e avaliar tratamentos cirúrgicos, medicamentosos e de reabilitação. Promover a reabilitação neuropsicológica. Auditar, realizar perícias e emitir laudos, gerando



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ ESTADO DO MARANHÃO

informações e documentos sobre as condições ocupacionais ou incapacidades mentais. Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

SUPERVISOR ESCOLAR: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; assessorar os professores na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos mais adequado ao atingimento dos objetivos curriculares; participar da elaboração do calendário escolar; articular o trabalho pedagógico da escola, coordenando e integrando o trabalho dos docentes; coordenar a elaboração do currículo pleno da escola, envolvendo a comunidade escolar; participar, com o corpo docente, do processo de avaliação externa e da análise de seus resultados; executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica, unidades móveis e domicílios; prestar assistência a pacientes, atuando sob supervisão de enfermeiro; assistir o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; participar das ações de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; participar dos programas e das atividades assistência integral à saúde individual e de grupos específicos; executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem; executar outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL: Proceder à desinfecção e esterilização de matérias e instrumentos utilizados; sob supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental; preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessários para o trabalho; instrumentalizar o cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; agendar o paciente e orientá-lo quanto ao retorno e à preservação do tratamento; acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal; executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA: Retirar aparelhos de imobilização ortopédica; Confeccionar imobilizações e aparelhos gessados ou afins nas salas de gesso e cirurgia, observando o tipo de imobilização adequado as condições do paciente e em conformidade a orientações médicas, respeitando as normas técnicas da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia - SBOT e demais normas incidentes; Preparar o material para confeccionar as imobilizações; Zelar pela limpeza da sala de imobilização, bem como pela limpeza, preservação e guarda de todo o instrumental de uso na sua especialidade; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área de trabalho.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO: Preparar, instalar, manipular, controlar, armazenar materiais e equipamentos próprios de laboratório, bem como conhecer manipular reagentes, solventes, equipamentos, ferramentas e instrumentos manuais, mecânicos, elétricos e eletrônicos, necessários para o desenvolvimento do trabalho; Auxiliar sob orientação de técnicos de nível superior, na padronização e desenvolvimento de técnicas laboratoriais, colaborando na análise de resultados e preparação de relatórios parciais e finais. Organizar e controlar o almoxarifado da área de atuação. Preparar solicitações de compras. Auxiliar profissionais de nível superior, preparando materiais e equipamentos necessários para realização de exames laboratoriais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ ESTADO DO MARANHÃO

Regular, controlar e operar os aparelhos de acordo com os tipos de testes solicitados, adequando-os aos objetivos do trabalho. Executar o tratamento e descarte de resíduos e solventes, defensivos, com base em normas padronizadas de segurança ou métodos e técnicas indicadas por profissionais da área. Executar ou promover, conforme o caso, atividades de manutenção preventiva e corretiva, necessárias à conservação de equipamentos, instrumentos e outros materiais da área de atuação.

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE: Proceder, juntamente com o Engenheiro Ambiental, ao planejamento ambiental, organizacional e estratégico afeto à execução das políticas nacionais de meio ambiente formuladas no âmbito do Município, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades: regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; fiscalizar a gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental; realizar diligências no cumprimento de suas atribuições, inclusive em serviços de plantão; emitir documentos necessários à ação fiscal; informar e dar parecer para decisão superior em processos e relatórios da ação fiscal; promover a educação ambiental; executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA: Preparar materiais e equipamentos para exames e/ou radioterapia; operar aparelhos médicos e preparar materiais e equipamentos para exames de radiologia e radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia; preparar pacientes e realizar exames de radiologia e radioterapia; efetuar registros dos exames; obedecer às normas de segurança; executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO: Participar da elaboração de políticas e normas de saúde e segurança do trabalho; Executar ações para implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA; Formar CIPA, conforme legislação vigente; Realizar avaliação de riscos ambientais (físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes); Desenvolver e ministrar cursos; Acompanhar e controlar a manutenção de equipamentos de combate a incêndios; Elaborar relatórios técnico/analíticos. Executar outras tarefas correlatas.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Desenvolver e conservar a capacidade mental dos pacientes e participar de programas de saúde pertinentes. Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional objetivando restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Realizar diagnósticos, intervenções e tratamentos de pacientes utilizando os devidos procedimentos de terapia ocupacional. Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolver e organizar programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Realizar demais atividades inerentes ao cargo.